Anno de 1845. **Sabbado 31 de Maio.** **Anno XXI N. 118.**

O DIARIO publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados.* Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, e 160 em typo differente.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua nova a 6 as 7 h. e 33 min. da manhã.
Crescente a 14 as 11 hor. e 49 min. da man.
Lua cheia a 21 as 3 hor. e 45 min. da man.
Mingoante a 28 as 4 hor. e 5 min. da man.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna, Parahyba, e Rio Grande do Norte Segundas e Sextas feiras.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 13 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira a 1 h. e 18 min. da tarde.
Segunda a 1 h. e 42 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda S. Filippe Neri, aud. do J. de D. da 2. v., e do J. M. da 2. v.
27 Terça S. Raunfo, aud. do J. de D da 1. v, e do J. dos Feitos.
28 Quarta S. Germano, aud. do J. de Direito da 3. vara.
29 Quinta S. Maximino aud. do Juiz de D. da 2. vara, e do J. M. da 1. e 2. v.
30 Sexta ⁂ SS. Coração de Jezus, S. Fernando.
31 Sabbado S. Petronilla, aud. do J. de Direito da 2. vara.
1 Domingo S. Firmo.

CAMBIOS NO DIA 29 DE MAIO.

Cambio sobre Londres. . . . . 25 ½.
» » Pariz 372 réis por franco.
» » Lisboa 120 por 100 de prem.
Desc. de let. de boas firmas 1 ¼, 1 ½ p. %.
Ouro - Onças hespanholas 31$200 a 31$500
» Moeda de 6$400 vel. 17$500 a 17$800
» » de 6$400 nov. 17$300 a 17$500
» » de 4$000 . . 9$500 a 9$600
Prata - Patacões . . . . 1$930 a 1$980
» Pesos Columnares. 1$980 a 2$000
» Ditos Mexicanos . 1$940 a 1$960
» Moedas de 2 patac. 1$280 a 1$300
Acções da C.ª do Beberibe 50$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

Expediente do dia 24 do corrente.

Officio—Ao Exm. bispo diocesano, enviando, por copia, para sua intelligencia e execução, a lei provincial nº 139 de 6 deste mez á cerca da divisão de varias freguezias da provincia.

Ditos—Ao engenheiro em chefe das obras publicas e ao respectivo inspector-fiscal, accusando remessa de copias do artigo 9 da lei provincial nº 140 de 7 do corrente sobre os vencimentos dos empregados provinciaes.

Dito—Ao presidente da relação, exigindo, para habilitar-se á cumprir uma ordem imperial, que informe, se já forão executados os réos, cujas sentenças de pena capital, tendo subido ao poder moderador, se mandárão cumprir.

Idem do dia 26.

Officio—Ao commandante das armas, dizendo, póde autorisar o commandante do forte de Gaibú á fretar uma jangada para conduzir ao porto desta cidade, á fim de serem recolhidos ao arsenal de guerra, os objectos arruinados, que no mesmo forte existem, e dos quaes, uns precisão de concerto, e outros já não teem serventia.

Dito—A' mesa regedôra da irmandade de N. S. do Livramento, approvando a nomeação de João Domingues da Silva para thesoureiro das loterias á favor das obras da respectiva igreja.

Portaria Mandando passar nomeação ao cirurgião Manoel José dos Guimarães Peixoto para o lugar de delegado do concelho de salubridade no municipio de Goianna.—Communicou-se ao cirurgião Peixoto.

Dita—Nomeando para supplentes do delegado da freguezia de Agoas-Bellas; em primeiro lugar á Nicoláo Florentino de Albuquerque Maranhão; em segundo á João Erinco Cavalcanti de Albuquerque; em terceiro á José de Albuquerque e Mello; em quarto a Luiz Gonzaga Lins de Albuquerque; em quinto á João Thenorio de Albuquerque; e em sexto á Francisco Rodrigues Lins.—Participou-se ao chefe de policia interino.

Dita—Mandando passar as seguintes patentes: para major do segundo batalhão da guarda nacional do *Brejo* á Caetano de Oliveira e Mello; para ajudantes d'ordens interinos do respectivo commando superior á Antonio Leite de Torres, e á José Valentim Vieira de Mello; e para secretario geral do referido commando á Bernardino Leite Galvão.— Officiou-se á respeito ao commandante superior interino da guarda nacional dos municipios do Brejo e Gimbres e aos nomeados.

Dita—Ordenando, que a Pedro Cavalcanti de Albuquerque, e a José Marques de Albuquerque se passem patentes para ajudantes d'ordens internos da guarda nacional do municipio de Garanhuns; e a José Rabello Pereira Torres para secretario geral da mesma guarda nacional.—Communicou-se ao commandante superior interino da guarda nacional do municipio de Garanhuns.

Dita—Reunindo os dous municipios de Serinhãem e Rio-Formoso para formarem um commando superior, resolvendo, que este se componha de duas legiões; a primeira formada do batalhão de Serinhãem; do que fica creado na freguezia do Rio-Formoso, com a numeração, este de primeiro, e aquelle de segundo, comprehendendo cada um o territorio de sua respectiva freguezia; e do esquadrão de cavallaria, que já existe, cujo districto abrangerá ambas as freguezias: a segunda composta do terceiro batalhão, que comprehenderá o territorio das freguezias de Una e *Barreiros*; do que fica creado na freguezia de Agoa-Preta com a numeração de 4º; e de um corpo d'artilharia, de duas companhias, que se organisará no littoral da freguezia de Una: e ordenando, que cada um dos quatro batalhões, á cima mencionados, se componha de quatro companhias. — Nomeou-se para commandante superior ao coronel chefe de legião Francisco de Barros Rego; para chefe da primeira legião ao tenente-coronel Domingos Affonso Ferreira; para tenente-coronel do 1º batalhão a Miguel Accioli Wanderley; para tenente coronel do segundo batalhão á José Antonio Lopes; para major do mesmo a Manoel Henrique Wanderley; para tenente-coronel do terceiro batalhão á José Luiz de Caldas Lins; para tenente-coronel do 4º batalhão á Manoel Francisco Lamenha Lins; para major do mesmo batalhão á Zeferino da Cunha *Pastos*; para major commandante do corpo de artilharia á Caetano Francisco de Barros Wanderley; para chefe da segunda legião ao tenente-coronel João *Baptista* Paes *Barreto*.—Communicou-se aos nomeados, e officiou-se á respeito ás camaras municipaes do Rio-Formoso e Serinhãem.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

SESSÃO EM 15 DE MAIO DE 1845.

Presidencia do Sr. Pedro Cavalcanti.

As 11 horas da manhãa o Senhor primeiro secretario faz a chamada e verifica estarem presentes 22 Srs. deputados.

O Sr. presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2º secretario lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1º secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia, enviando a copia do acto, pelo qual, o Exm. presidente da provincia houve por bem prorogar esta assembléa, até o dia 17 do corrente mez.—Inteirada.

Dous requerimentos do engenheiro em chefe da provincia, Vauthier: o primeiro, requerendo o privilegio de pedagio da ponte pensil, entre a rua da Aurora e o theatro novo, que se propõe construir, por meio de uma companhia, e sob varias condições, que apresenta: e o segundo, requerendo o mesmo privilegio, sob as mesmas condições e meios para a construcção de uma outra ponte pensil no lugar dos Coelhos desta cidade.— A' commissão de commercio.

Foi lida e approvada a redacção do projecto nº 8 do corrente anno, creando um concelho de salubridade publica nesta cidade.

O Sr. Alcanforado manda á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro urgencia da segunda discussão da lei de instrucção publica, para entrar em ordem do dia de amanhãa. »

O Sr. Presidente declara em discussão a urgencia.

O Sr. Manoel Cavalcanti oppõe-se a urgencia, por não se achar impresso o projecto, e por haver falta de tempo para o estudar.

Depois de pequenas reflexões, são a urgencia e requerimento approvados.

O Sr. Maciel Monteiro requer a impressão do parecer e projecto, no jornal da casa.

A camara annue a este pedido.

ORDEM DO DIA.

Continúa a terceira discussão do orçamento provincial.

Vão á mesa as seguintes emendas:

1ª do Sr. Paes *Barreto*, ao § 1º do artigo 3º--« Accrescente-se--sendo dividido igualmente pelos doze empregados da secretaria, desde o secretario até aos amanuenses, os emolumentos que na mesma secretaria se percebem. »

2ª Do Sr. *Baptista*, sub-emenda--« Quando se tratar da minha emenda a cerca da creação de uma cadeira de latim em S. José, diga-se *desde já*. »

3ª Do Sr. Lourenço *Bezerra*, emenda em additamento ao artigo 9º--« Fica instaurada a cadeira de primeira letras, na freguezia de Agoas-Bellas. »

4ª do Sr. Lopes Gama, ao artigo additivo para collocar-se onde convier--« Aos professores publicos de meninos e meninas, da cidade da Victoria 150$ réis, cada um, para alugueis de casas. »

5ª do Sr. Lopes Gama, ao artigo 14 § 1º accrescente-se--« A inspecção fiscal, e seu gabinete. »

6ª do Sr. Taques, ao artigo 14 §§ substitutivos--
« § 4º Com a construção da estrada de Santo Antão.
« § 5º Com a estrada da Escada.
« § 6º Com a continuação da estrada de Páo-do-Alho. »

7ª Do Sr. Maciel Monteiro, ao artigo 14 § 8º substitutiva--« Com a edificação, ou reparos da ponte dos Afogados. »

8ª Dos Srs. Francisco João, Figueiredo e Oliveira, § additivo para ser collocado onde convier--« Fica o presidente da provincia autorisado a contratar o atterramento do local designado para o passeio publico na nova planta da cidade, mediante a prestação annual de 4:000$ rs. »

9ª Do Sr. Nogueira Paz, emenda ao artigo 35 das disposições geraes (se passar) --« Depois do § 4º accrescense=tendo lugar as arrematações, se houverem lançadores, que offereção, por semelhantes rendas mais das quotas, que ultimamente renderão: tendo-se em consideração o rendimento de cada uma das comarcas; não havendo lançadores, neste sentido, sejão as rendas arrecadadas pela maneira, que designar o respectivo inspector. »

10. Do Sr. Lopes Gama, artigo additivo--« O presidente da provincia fica autorisado a marcar uma gratificação, tirada das despezas eventuaes, aos cidadãos Alexandre Lopes Ribeiro e Manoel Lopes Vianna, pelo tempo, que servirão de inspectores interino da inspecção do algodão. »

11. Dos Srs. Figueiredo e Francisco João, artigo additivo--« He concedido ao cidadão Joaquim Coelho Cintra pagar á fazenda publica, o que se acha a dever-lhe, como fiador, em prestações de 1:500$000 rs., por anno, a contar da data da publicação desta lei »

12. Do Sr. Lobo, artigo addito--« Fica autorisado o presidente da provincia para dar outros estatutos ao collegios dos orphãos, segundo a lei de 11 de novembro de 1831, submettendo-os á approvação da assembléa, na proxima futura sessão. »

13. Dos Srs. Francisco João, Figueiredo, Lopes Gama, Alcanforado, Oliveira e Costa, artigo additivo--« He autorisado o presidente da provincia, para contratar por companhia, a construcção de duas pontes pensis, uma do theatro novo á rua da Aurora, e outra dos Coelhos para os Afogados, nos termos, e segundo as bases apresentadas hoje nos requerimentos do engenheiro Vauthier, que serão para tal effeito remettidos ao mesmo presidente da provincia, com o plano e orçamento. »

14. Do Sr Lacerda, na emenda do Sr. Paes *Barreto*, que trata da discussão dos emolumentos da secretaria do governo--« Suprimão-se as palavras=desde o secretario =e diga-se=o official-maior, e neste sentido se redija a emenda. »

15. Do Sr. Peixoto. —« Augmente-se ao art. que divide os emolumentos pelos empregados da secretaria da presidencia, duas partes para o porteiro da mesma secretaria »

16. Do Sr. Barros Cavalcanti, ao § 1.º do art. 12. — « depois da palavra = policia= , accrescente-se = contemplada a gratificação mensal de 10$000 rs. para aluguel de casa aos officiaes que destacarem para as comarcas; e neste sentido augmente-se o quantitativo. »

17. Do Sr. Ferreira Barreto, emenda ao art. 17. — « A's palavras = da lei anterior = accrescente-se = Tendo o deão a congrua de 600$000 =, e augmente-se a cifra respectiva. »

18. Do Sr. Barros Cavalcanti, emenda additiva ao art. 9.º — Sendo elevado o honorario do professor da primeira cadeira de primeiras letras do bairro da Boa-vista a 600$000 rs.=Neste sentido augmente-se o quantitativo. »

19. Dos Srs. Lobo e Taques, emenda additiva á outra da commissão á cerca da guarda nacional — « Depois da palavra = relativamente = diga-se = a reforma dos officiaes da guarda nacional. »

20. Do Sr. Nogueira Paz, subemenda á emenda do Sr. Reis e Silva. — Fica creada uma outra cadeira de primeiras letras na comarca da Boa vista, autorisando-se o governo para preferir uma das freguezias do Exú e Cabrobó, em uma das que ficar collocada a comarca. »

São apoiadas para entrarem em discussão, com excepção de uma do Sr. Lopes Gama, relativa á guarda nacional.

O Sr. presidente declara em discussão as emendas apoiadas, e concede a palavra a

Sr. Lopes Gama:—Sr. presidente, quatro emendas tive a honra de enviar á mesa; uma dellas, que he sobre os officiaes da guarda nacional, não foi apoiada, porque, agora sei que hontem foi apoiada uma no mesmo sentido; e portanto a minha ideia está em discussão. A segunda não he mais do que relativa ao que aqui se venceo, em dous pareceres de commissão, sobre os peticionarios Lopes Ribeiro e Lopes Vianna; pareceres approvados por esta assembléa, em virtude dos quaes se ordenou que o presidente da provincia attendesse ao serviço destes cidadãos, e que lhes pagasse esses serviços das despezas eventuaes: como eu entendo que pareceres de commissão não obrigão a presidencia, e como isto se venceo, quero que passe na lei do orçamento. A outra emenda he sobre o professor de primeiras lettras de S. Antonio, para que se lhe marque 150$000 rs. para casas; eu tenho para fundamento o exemplo de que igual favor se fez ao professor dos Afogados, aonde as casas são muito mais baratas, e não teem mais incommodos do que este professor de S. Antonio.

Mas agora, tornando á primeira emenda, e que está em discussão, porque hontem foi apoiada, e he relativa á guarda nacional: depois da interpretação do acto addicional, a guarda nacional he considerada geral, e nós não temos nada com ella; entretanto existem leis desta assembléa com disposições relativas á guarda nacional; mas, sendo a guarda nacional geral e não provincial, convém que nós revoguemos essas leis, leis que são nossas, e que por conseguinte nós podemos revogar, e isto he conveniente para evitar abusos; porque he facto sabido que os presidentes, estribados nessas leis provinciaes, continuão a reformar officiaes da guarda nacional, e, o que mais he, creio que continua a passar titulos aos officiaes da guarda nacional, para o que o não julgo autorisado, e entendo mesmo que o não deve fazer. Ora, sendo as leis nossas, sendo nós seus autores, tambem me parece que as podemos destruir, e convém que o façamos, senão, d'aqui a dous dias, são mais os officiaes reformados do que os soldados: e isto se faz muito facilmente: qualquer procura ser official; depois, passado algum tempo, pretexta doença, e d'ahi ha pouco reformado; e por esse facto d'aqui a dous dias haverá mais officiaes do que soldados: isto carece de um remedio; a assembléa lhe dará aquelle que em sua sabedoria lhe aprouver.

Depois de algumas observações, he a materia julgada discutida, e são approvados os ns. 1. 3, 4, 5, 6. 7, 8, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, e a ultima parte da emenda n. 9, que diz =ficará eregida desde já=, sendo prejudicadas as emendas 2 e 21, e regeitadas as emendas ns. 12, 14, 18, 19, 24, 26 e 31, apresentadas na sessão de 14 do corrente.

Forão igualmente approvadas as emendas apresentadas hoje, de n. 1 a 13, á excepção da ultima parte da de n. 9, de =não havendo= em diante; e regeitadas as de n. 14, 16, 17, 18, 19 e 20, e prejudicada a de n. 15.

Sendo o projecto, com as emendas, approvado em segunda e terceira discussão, e remettido á commissão de redacção.

O Sr. presidente dá para ordem do dia pareceres addiados, segunda discussão do projecto n. 15, e terceira das posturas addicionaes da camara do Recife; e levanta a sessão. (Erão 3 horas e meia da tarde.)

SESSÃO DE 16 DE MAIO DE 1845.

Presidencia do Sr. Paula Lacerda.

Feita a chamada, e achando-se presentes 18 Srs. deputados, o Sr. presidente declara não haver numero para se abrir a sessão, e nomeando para a deputação que tem de apresentar ao Sr. presidente da provincia as leis confeccionadas pela assembléa, aos Srs. Figueiredo, Francisco João, e Carneiro da Cunha, retira-se.

SESSÃO EM 17 DE MAIO DE 1845.

Presidencia do Sr. Paoula Lacerda.

As 11 horas da manhãa o Sr. 1.º secretario faz a chamada, e verifica estarem presentes 22 Srs. deputados.

O Sr. presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º secretario lê a acta da sessão anterior, que he approvada.

O Sr. 1.º secretario menciona o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario do governo communicando a hora designada pela presidencia para ser recebida a deputação que tem de levar a sancção os actos legislativos--Inteirada.

Outro do mesmo secretario a cerca de informações de Pajahú de Flores.--A quem fez o pedido.

Le-se, e he approvado o seguinte parecer:

« A commissão de fazenda e orçamento he de parecer, se mandem archivar os seguintes requerimentos, que lhe fórão presentes: 1.º, do Exm. Diocesano, á cerca do pagamento dos ordenados dos professores do seminario episcopal; 2.º, do Deão da cathedral de Olinda, á cerca de sua congrua; 3.º, do conego, fazendo as vezes do thesoureiro mór da mesma cathedral, á cerca da consignação para fabrica; visto ter sido approvado em terceira discussão o projecto de lei do orçamento provincial, em que se resolveo devidamente, á cerca destes objectos. Sala das commissões da assembléa legislativa de Pernambuco, 17 de maio de 1845. -- *Magalhães Taques -- Lôbo* ».

Foi lida a redacção da lei do orçamento provincial, que o Sr. presidente declarou adiado por ter pedido a palavra o Sr. Alcanforado.

O Sr. Aguiar requereo a urgencia, para entrar logo em discussão.

A assembléa approva a urgencia.

O Sr. Alcanforado appresenta o seguinte requerimento:--

« Requeiro que se insira na lei do orçamento a conclusão do parecer da commissão de instrucção publica que foi approvado com esta clausula.»

He approvado o requerimento, e em seguida a redacção da lei.

São mandados á mesa tres requerimentos de urgencia; o 1.º do Sr. Taques para que se discuta o projecto de instrucção publica. 2.º do Sr. Francisco João, para se discutir o parecer da commissão de negocios das camaras a cerca do requerimento de Tiburtino Pinto de Almeida. 3.º do Sr. Nabuco para se discutirem as posturas addicionaes da camara do Recife.

Sendo appoiados.

O Sr. Taques requereo retirar o seu requerimento de urgencia, no que conveio a assembléa.

Posto a votação, o requerimento do Sr. Francisco João foi regeitado, e em seguida approvado o do Sr. Nabuco.

FOLHETIM.

CAROLINA NA SICILIA. (*)

In sanguine fœdus
DIVISA DA ORDEM DE S. JANUARIO.

PRIMEIRA PARTE.

XVI.

OS MACHABEOS.

— Na verdade, charo Fabio, és a incredulidade personificada. O proprio S. Thomé, o grande apostolo dos incredulos, não he nada ao pé de ti.

— He porque tambem, meu charo Errante, tu me dizes historias do outro mundo.

— Do outro mundo, não; mas de outro seculo; foi no seculo dezaseis, senão anteriormente, que a confraria de S. Paulo, de que te fallo, floresceu em Trapani, e he provavel que tambem no resto da Sicilia, pois que em Palermo ainda se ve um subterraneo, onde esse temivel tribunal fazia as suas sessões nocturnas.

— E qual era o seu fim?....

— Era, repito, julgar os juizes, isto he, os magistrados e todas as personagens constituidas em dignidade. Os *Beati Paoli*, assim se chamavão os adeptos, erão os defensores natos de todos os opprimidos, sem distincção. Qualquer que reclamasse a sua assistencia, e ainda mesmo quando alguma grande iniquidade, ou malvadeza se tornava de notoriedade publica, reunia-se o tribunal em lugar solitario; davão-se advogados ás partes ausentes, e terminadas as discussões, os juizes pronunciavão a sentença, que de ordinario era capital.

— Pronuncia-la, va; mas executa-la?!...

— Os mesmos Juizes, ou pelo menos os membros da confraria, se encarregavão desse terrivel officio. O executor designado era forçado a obedecer, qualquer que fosse a sentença. Os votos dos adeptos assim o comportavão.

— E tu queres fazer-me acreditar que essa inquisição de nova especie ainda hoje existe!

— Não te disse isto; mas estou convencido, que em Trapani mesmo os *Beati Paoli* tem successores. Ora ahi tens um exemplo; os sete desgraçados que devem ser hoje executados, não são a meus olhos outra cousa; e julga tu mesmo: associados secretamente para reparar as injustiças da sociedade, pretendem elles haver commetido os vinte cinco ou trinta homicidios, de que estão convencidos, pelo interesse unicamente do genero humano. Longe de os negarem, mostrão ter gloria disso. Porque matarão vocês a fulano? perguntava-lhes o presidente do tribunal criminal. Porque emprestava dinheiro com usura. -- E fulano? Porque maltratava a sua familia. -- E beltrano? Porque não era bom christão, ninguem o via nunca á missa Por S. Lucas meu padroeiro, se elles não são *Beati Paoli* dize-me tu o que serão.

— Ora, se os teus *Beati Paoli* existem realmente, por que não nos desembaração elles dos Inglezes, ainda que fosse a titulo de hereges?

— Oh! não; a isso me opponho eu.

— Porque? Não te suppunha tão forte partidista d'Albion.

— Em vez de matar o seu inimigo, ha mais habilidade em arruina-lo; e sou eu que me encarrego deste cuidado; faço á bolsa dos Inglezes uma guerra de morte.

— Que queres tu dizer com isso?

— Eu te explico; fabrico aqui quadros dos melhores mestres, e lh'os entrego fresquinhos, sahidos do meu laboratorio, recebendo por elles boas e bellas libras esterlinas. São tão finos conhecedores e teem tanto amor proprio, que não me acreditarião se eu tivesse a simplicidade de lhe confessar isto. Verdade he que deste modo perco a gloria, porém ganho os guineos, e tenho de mais a satisfação de viver da terra do inimigo. Cada um combate com as armas que lhe são proprias: vós outros militares com a espada, nós outros artistas com o pincel. Força ou velhacaria, tudo he licito com inimigos. E nem sou eu que o digo, he Virgilio: *Dolus an virtus*.....

— Latim, meu Deos! interrompeo Fabio. Não te lembras, meu charo pintor, que fallas ao afilhado do barão Schinina.

— Com effeito, he deitar agua no mar; a concurrencia he temivel. Pergunta a teu padrinho o fim da citação.

— Deos me livre; citar-me-hia o Virgilio de principio a fim.

— Então elle ainda está o mesmo classico que d'antes? E a sua encantadora sobrinha, que he feito della? Por S. Lucas! porque não estais vós já casados?

— Voltando aos teus *Beati Paoli*, disse Fabio sem responder a pergunta de Errante, e para mudar de conversação, estou curioso de ter a respeito delles amplas informações.

— Em Trapani só ha um homem, que possa responder-te, se quizer. Conheces o conde Allegroni?

— Não.

— Peior he essa; porque como chefe da confraria dos Nobres.......

— Ainda temos outra confraria?

— Meu charo, tu vens da China.

— Chego do campo.

— He a mesma cousa. Sabe pois, já que o ignoras, que temos em Trapani uma associação, cujos membros são todos gentis-homens, e cujo objeto he assistir os condemnados á morte. Ora, eu sempre suspeitei que a nobre congregação se liga por algum fio á antiga confraria de S. Paulo. Mas eu dou-te esta ideia como minha, e não como boa. Crê a este respeito o que te aprouver.

Ja os nossos leitores terão visto que esta conversa tinha lugar em Trapani, onde Fabio viera desempenhar a commissão da rainha. Errante era um pintor insular, habil em quadros de imitação, como elle mesmo se gabára, e que havia percorrido a Italia muitas vezes, ora como mestre d'armas, ora como peregrino, a fim, dizia elle, de não despertar a desconfiança dos artistas, e apanhar-lhes os segredos.

Neste momento começárão a dobrar os sinos de um convento visinho.

— Eu te deixo, disse Errante, aquelles dobres annuncião que os sete Machabeos, os sete condemnados quero eu dizer, saem da prisão, para irem ao supplicio; he um espectaculo a que não posso faltar.

— Pois tu vas assistir á semelhante execução?

— O meu officio me obriga a isso. Estou acabando um quadro antigo, dos da minha fabrica, que destino a Mac-Farlane em pessoa, e que representa a morte dos sete Machabeos Hebreos; lastima-me; meu charo, que força he ir procurar inspirações na natureza.

O funebre cortejo, escoltado de carabineiros e de esbirros, passava nesse momento em frente da antiga igreja dos Templarios. Os sete condemnados; os sete Machabeos, como lhe chamava Errante, cujo dito havia corrido em toda Trapani, marchavão á morte com a serenidade de uma consciencia irreprehensivel; cada um delles levava para ajuda-lo a dar o supremo passo, de um lado o padre, do outro um desconhecido envolto em um habito preto desde a cabeça até os pés, cujo capuz só lhe deixava vêr os olhos. Em Roma tomarião esta per

(*) Vide *Diario* n.º 116.

MUTILADO

Entrarão em 3.ª discussão as posturas addicionaes do Recife.

São approvadas sem discussão.

Seguidamente forão tambem declaradas em 3.ª discussão outras posturas addicionaes da mesma camara.

Lêem-se as seguintes emendas :--

« No artigo 1.º diga-se depois de buscapés--foguetes do ar.»--*Nabuco*.

« Supprimão-se os artigos 2.º 3.º»--*Nabuco*.

Ao artigo 1.º antes de povoação addite-se--cidade.--*Taques*.

Substitutiva.--He expressamente prohibido dentro das cidades, villas, e povoações, o fogo de roqueiras, e buscapés ; as pessoas que delles fizerem uso, soffrerão a multa de 6$ rs. e tres dias de cadeia, se for captivo soffrera quatro duzias de bolos.--*Nogueira Paz*.

São apoiados, e entrão em discussão.

Julgada a materia discutida ; são as emendas dos Srs. Taques, e Nabuco, approvadas, e regeitada a do Sr. Nogueira Paz ; sendo adoptadas em 3.ª discussão as posturas addicionaes.

Pelas duas horas da tarde o Sr. presidente, convidou os Srs. deputados para levarem os actos legislativos da assembléa a sancção do Sr. presidente ; e tendo pouco depois chegado a casa os mesmos Srs:

O Sr. Figueiredo declarou que a commissão cumprira a sua missão ; entregando as leis ao mesmo Sr. presidente que declarou as tomaria na devida consideração. --Inteirada.

Lê-se e approva-se a redacção das posturas addicionaes do Recife.

Lê-se e approva-se o seguinte requerimento :

« Requeiro que se autorise o pagamento da despeza accrescida com a publicação dos trabalhos da assembléa por tachigraphos no tempo da prorogação, e que sobre este objecto se faça a devida communicação á presidencia da provincia.--*Paes Barreto*.»

Entra em discussão o parecer adiado da commissão de negocios das camaras a cerca do requerimento do coronel Tiburtino.

O Sr. Gitirana :--Quatro são as razões, em que a commissão motiva o seu parecer, indeferindo a pretenção, do peticionario, porem a meu ver nenhuma destas razões tem sufficiente fundamento, por consequencia o parecer não deve ser approvado. A primeira razão em que se funda a commissão he que as rendas do municipio não permittem augmento algum ; eu direi a nobre commissão que se ella tivesse melhor attendido para o relatorio da camara, não daria semelhante razão; porque examinando o orçamento que a commissão apresentou á assembléa ; vejo que se marcou para o procurador 230$000 rs. na razão de seis por cento do recebimento o que suppõe uma renda de 3:900$000 rs. ; a despeza que foi autorisada segundo o mesmo orçamento consiste em 1:500$000 rs. ; ora uma despeza de 1:500$000 rs. para um rendimento de 3:900$000 rs. pode soffrer um accrescimo de 40$000 rs., que he o que o peticionario pede a esta assembléa ; depois este pequeno augmento a camara concedeo-o ao peticionario, pelo bom desempenho das suas obrigações, e para as preencher ainda melhor, he um incentivo, que se torna de muita utilidade por isso que elle promoverado com muito affinco e esforços a cobrança das muitas dividas do municipio, isso he muito conveniente ; logo esta primeira razão em que se fundou a commissão não pode proceder. Agora quanto a segunda razão que he *(leo.)*

Direi á commissão que d'aqui se colhe he que ella não tem conhecimento daquelle lugar, porque se o tivesse não diria que as circumstancias da localidade, e do foro não exigião maior ordenado que tem o peticionario ; eu que sou alli juiz, sei que os advogados são muito poucos, que reunem além do lugar de advogados o de procuradores, que alli não são separados, elles teem por consequencia de ir, ou mandar a casa do juiz, ao cartorio dos escrivães etc. etc. tudo isto merece alguma consideração ; por tanto ja se vê que esta segunda razão da commissão tambem não póde valer. A terceira razão da commissão me parece ainda menos attendivel do que as duas primeiras ; diz ella *(leo.)*

Ora, por que a camara de Santo Antão he uma das que tem mais dividas, como confessa a commissão, esta claro, que o advogado tem muito mais que fazer, deve, pois receber uma paga maior. A quarta razão he esta *(leo)*.

Esta razão, a meu vêr, não prova nada, e quando prove alguma cousa, he em abono do peticionario ; sendo o peticionario advogado de uma camara, que tem muitas dividas, como a commissão reconheceu, um advogado, por conseguinte, que tem de demandar a muitas pessoas, e que tem por isso muito trabalho, não póde ser comprehendido na generalidade da regra, que a commissão estabeleceu : mas sim na excepção, isto he, no caso da camara do Recife, e de Olinda ; as quaes teem ambas advogados, que promovem os interesses dellas. Por todas estas razões, a conclusão do parecer da commissão, que indefere a pretenção, não deve ser approvada ; e por isso mandarei a mesa uma emenda, para que se defira favoravelmente ao peticionario.

Lê-se a emenda, e he apoiada para entrar em discussão.

O Sr. Lobo : -- Sr. presidente, não esperava que o parecer que se discute, fundado em razões tão solidas, e mesmo em factos constantes de documentos que estiverão a vista da commissão, soffresse contestação; mas em fim vou conhecendo que não ha nada, que em uma assembléa não possa ser contestado. Um nobre deputado combateo o parecer, e posto que não destruisse os fundamentos do mesmo parecer, todavia na qualidade de relator da commissão sou obrigado a mostrar mais amplamente os fundamentos em que a commissão se estribou para tirar a conclusão que se appresenta no seu parecer, devo porem antes de tudo declarar que sou muito amigo do peticionario, e que o meu prestimo particular esta todo a sua disposição, tal he a confiança que elle me merece ; mas persuadido da importancia do meu dever jámais devo deixar passar esta pretenção sem commentario; Respeito muito a imparcialidade do nobre juiz de direito, e as suas informações, mas permitta-me que eu neste caso de mais fé as peças officiaes, fornecidas pela commissão. Ellas aqui estão, e dellas consta que a arrecadação da camara foi de 1:270$000 rs., e que a divida he de 2:414$ rs. o duplo da arrecadação. Ora, Srs., comparada esta camara com as outras que não tem advogado assalariado, ella fica de muito peior condição, por que as de mais que estão sem advogado, tem menor divida do que esta, e então segue-se que ha desleixo ou da parte da camara, ou da parte do seu advogado, e em ambos os casos não vejo interesse no augmento da gratificação , muito mais quando a commissão diz que nestas dividas existem algumas incobraveis , e as mais sem advogado, cobrando por si mesmas, não tem estas dividas.

O peticionario, Srs., nada allega, fez um requerimento unicamente , apresentando a deliberação da camara , mas essa deliberação da camara nada diz tambem , ella aqui está *(leo)* : não se fundamenta , não se dá um só argumento, uma só razão, diz-se que a camara resolveu dar este augmento, isto quando consta, que a camara não cobra as suas dividas, tendo um advogado assalariado. Por todas estas razões, voto ainda pelo parecer.

Tendo o Sr. Alcanforado, combatido o parecer, e sendo elle sustentado pelo Sr. Baptista ; foi julgado discutido, e approvado ; sendo regeitada a emenda do Sr Gitirana.

Tendo dado a hora ; lê-se e approva-se a acta da presente sessão ; e o Sr. presidente declára levantada a sessão. (Erão mais de 4 horas).

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MAIO DE 1845.

Presidencia do Sr. Mello Cavalcanti.

Achando-se presentes os Srs. Oliveira, Ramos, Carneiro Monteiro, Dr. Neri e Cintra, faltando com causa os outros Srs., abrio-se a sessão.

Feita a leitura da acta, foi esta approvada, e o secretario deo conta do expediente.

Um officio do Exm. presidente da provincia, remettendo posturas approvadas pela assembléa provincial. --Inteirada, e mandou-se imprimir e publicar.

Um do engenheiro cordeador, pedindo se autorise a contadoria para lançar as folhas dos trabalhadores que com elle servem. -- A camara resolveo que se respondesse que já existia providencia á esse respeito.

Outro do mesmo, requisitando uma mesa pequena para desenho. -- Que se lhe de.

Outro do mesmo, declarando as dimensões da praça da rua do Brum, no bairro do Recife. -- Mandou-se remetter ao procurador para sollicitar o competente titulo ; e outro sim ordenar-se-lhe que sollicite outros, que a camara deve de ter, entendendo-se para isto com o cordeador.

Foi lido e posto em discussão um parecer do Sr. Oliveira, juntamente com outro do Sr. Cintra, ambos relativamente á informação que se deve dar ao presidente da provincia, sobre um requerimento de Domingos Antonio Gomes Guimarães, em que pede, por aforamento, um terreno defronte do convento de S. Francisco, hoje pertencente á camara. -- Foi approvado o primeiro, regeitado o segundo, e mandou-se, em conformidade, redigir a informação.

Outro da commissão de edificação, sobre os requerimento de José Carlos Marinck da Silva Ferrão, e Antonio Pinto de *Barros*, em que pedião licença para edificar, conforme os planos por elles offerecidos. -- Foi approvado, votando contra os Srs. Carneiro Monteiro, e Nery, por a camara haver já anteriormente concordado que se negassem taes permissões.

Outro da commissão de saude, á respeito de um requerimento de João Francisco das Chagas, opinando que se conceda a este a licença pedida. -- Foi approvado.

Outro da mesma commissão, indeferindo o requerimento de Estevão Nactal Menard. -- Foi approvado.

Foi igualmente approvado o contrato entre a camara e o cidadão Manoel Figueirôa de Faria para a impressão dos trabalhos da mesma camara, mediante as condições insertas no termo que se mandou lavrar para ser assignado pelos contratantes.

A requerimento do Sr. Oliveira se deliberou, que se ordenasse ao cordeador para plantar na rua da Aurora os marcos alli existentes.

A camara autorisou o mesmo Sr. Oliveira para mandar comprar mais dous cavallos para o serviço da companhia de ribeirinhos e vender as carroças que fossem dispensaveis ao mesmo serviço.

O Sr. Cintra requereo, fosse multado o fiscal do bairro de S. Antonio no grão maximo do art. 86 da lei do 1.º de outubro de 1828, por consentir que o proprietario Antonio Pinto de Barros edificasse a casa da rua da Concordia sem autorisação previa da camara -- Foi approvado, e o Sr. Oliveira requereo que o fiscal supradito informe, quanto antes, á respeito da casa, que está edificando na rua de S. Amaro, que faz esquina para a Florentina, José Fernandes Eiras. -- Foi approvado.

O Sr. Neri requereo o seguinte : -- « Informado de que Manoel Nunes *Bahiense*, sem titulo algum, usa da chimica medico-cirurgica, usando assim de titulo que lhe não compete, e indo assim de encontro ao art. 301 do codigo criminal, requeiro que a camara proceda, como deve, á respeito de tal escandalo. -- Foi deliberado que se remettesse ao procurador para proceder em consequencia.

Despachárão-se as petições de Antonio Pinto de Barros, de Estevão Nactal Menard, de Eugène Duperson, de Francisco José de Azevedo, de Gabriel Antonio, de Luiz da Costa Leite, do bacharel Lourenço Avelino de Albuquerque e Mello, de Izabel Joaquina Vellozo de Azevedo, de José Carlos Marink da Silva Ferrão, de José André de Oliveira, de João Carneiro Rodrigues Campello, de João Francisco das Chagas, de João José Dias Pereira, e de Joaquim José Vieira.

Sendo duas horas e tres quartos, o Sr Presidente deo para ordem do dia a continuação da mesma, e levantou a sessão.

Declaro em tempo, que, á requerimento do Sr. Oliveira, a camara deliberou que os pareceres de commissões fossem registrados em um livro para isto determinado, começando o registro do 1.º de janeiro do corrente anno. — Eu, João José Ferreira de Aguiar, secretario, o escrevi.

Ainda em tempo declaro, que o Sr. Vereador Cintra votou contra o parecer da commissão de edificação á respeito dos requerimentos de José Carlos Marink da Silva Ferrão, e Antonio Pinto de Barros ; e o Sr. Mello Cavalcanti contra o requerimento do Sr. Neri relativamente á Manoel Nunes Bahiense, e contra o do Sr. Cintra sobre a multa do fiscal de S. Antonio. — Eu, João José Ferreira de Aguiar, secretario, escrevi. — *Mello Cavalcanti*, pro presidente. — *Oliveira*. — *Ramos*. — *Carneiro Monteiro*. — *Cintra Manoel*.

«Cumprindo a deliberação desta camara, que me foi transmittida por officio de 13 do corrente, ainda quando fazia eu parte da commissão de edificação, tenho a honra de apresentar o meu pensamento relativamente á petição de Domingos Gomes Guimarães.

Foi por esse individuo pedido ao Exm. presidente da provincia o afforamento de um terreno sito no campo do Palacio em seguimento da rua da Cadeia, sob pretexto de ser sua propriedade, comprada aos religiosos Franciscanos, que lh'a venderão por escriptura publica, requerendo ao mesmo Exm. Sr. lhe mandasse passar o competente titulo; porém o abaixo assignado entende que uma semelhante pretenção he inteiramente inadmissivel pelas razões que passa a expender.

Primeiramente esta camara deve attender que o terreno pedido por aquelle Guimarães foi-lhe dado a requisição sua para logradôro publico, cujo titulo existe na respectiva contadoria, competentemente tombado desde 6 de novembro de 1841, e d'elle se vê, que a parte pedida pelo supplicante se acha comprehendida nessa concessão, e por isso fóra de possibilidade de pertencer-lhe por compra feita aos religiosos Franciscanos.

Em segundo lugar cumpre a camara considerar, que, já tendo havido igual pretenção da parte de outros individuos sobre parte desse mesmo terreno, e havendo o governo da provincia ouvido a esse respeito a camara, esta se oppoz a tal concessão por officio de 18 de junho de 1844 allegando a sua posse, e o seu titulo, razão esta que determinou a presidencia a indeferir as petições dos pretendentes ficando assim ainda melhor firmado o direito da municipalidade.

Em terceiro lugar deve a camara attentar bem em que tendo obtido a concessão do terreno em questão, e fazendo este parte do seu patrimonio, lhe não he licito abrir mão delle em favor de um particular senão quando o bem publico reclama, caso que se não dá actualmente, porque o supplicante disputa a propriedade que lhe diz pertencer.

Por estas razões , o abaixo assignado pensa que esta camara deve oppor-se a pretenção do requerente e levar todas estas considerações ao conhecimento do Exm. presidente da provincia. Tambem crê o abaixo assignado que o plano da cidade em nada póde alterar o seu direito sobre o terreno de que está de posse ; por quanto se, feitas as obras publicas mencionadas em dito plano, houver sobra de terreno em que se possa edificar, em tal caso a camara cederá a posse a quem quer que lhe offereça mais vantagens, sem que possa ser coagida a reconhecer como terreno devoluto, ou como propriedade de uma ordem, que, quando a tivesse, não podia contratar. Além disto sendo considerados terrenos de marinha pela lei de 15 de novembro de 1831, e instrucções de 14 de novembro de 1832 , artigo 4.º, aquelles que vão a distancia de 15 braças craveiras para parte da terra, contadas do preamar medio he da maior evidencia, que, achando-se o terreno em questão comprehendido nesta regra, não podia pertencer a ordem Franciscana desta cidade, e por consequencia não lhe era permittido vender aquillo que era do dominio da nação, e que por utilidade publica foi cedido a esta camara. Finalmente se se combinar a data do titulo da camara (6 de novembro de 1841) com a da escriptura junta pelo supplicante, celebrada em 14 de maio de 1844 facilmente se reconhecerá que uma tal pretenção não passa de uma especulação em que se podendo ganhar muito, nenhum risco ha de perder. Assim o abaixo assignado he de parecer que alem da opposição que já disse se fizesse a essa defraudação do patrimonio da camara se expeção as precisas ordens para ser invalidada a licença, que subrepticiamente, foi obtida pelo requerente em 6 de junho de 1844 para edificar no supramencionado terreno. Casa da camara municipal, 26 de maio de 1845.--O vereador, *F. A. de Oliveira*.»

« Domingos Antonio Gomes Guimarães, requereo ao governo da provincia, por aforamento todo o litoral da praça, vulgarmente chamada -- palacio velho -- allegando ser terreno de sua propriedade, por escriptura de compra, que fizera aos religiosos do convento de S. Francisco. Por despacho de 29 de julho de 1844, fôra ouvido o inspector da thesouraria da fazenda, que em seu informe diz, que nem uma duvida se offerece, logo que esta camara declare, se o terreno pedido pelo supplicante está ou não comprehendido no que a mesma camara já fôra concedido para logradouro publico. Em 9 de agosto do dito anno, ordenára o Exm. presidente, que a camara municipal informe a semelhante respeito, e em janeiro do corrente anno he, que fôra presente a commissão de edificação para interpôr o seu parecer, a vista dos documentos, que lhe forão franqueados.

Tendo a commissão examinado os titulos de aforamento do terreno em questão, observa, que com toda a anticipação requerêra a camara municipal, e lhe fôra concedido para logradouro publico toda extensão de terreno, que abrange a petição do supplicante, menos na parte, que diz respeito ao que se acha comprehendido entre o litoral de E a O, destorcendo com o lado do convento dos franciscanos, por se achar designado no plano da cidade, para novas edificações, deliberação esta, que a camara municipal tomára posteriormente a requisição dos titulos de aforamento. E como no entender da commissão, a camara deve ser a primeira em sustentar a inalterabilidade dos planos e riscos das novas edificações, que se achão consignados no plano da cidade ; por isso pensa, e julga a commissão de edificação, que se responda ao Exm. presidente da provincia, que o terreno em questão não está no caso daquelles, que a camara municipal possa dispensar a serventia publica, cujos titulos de aforamento já lhe forão concedidos, e que se conceda a quem de direito competir as licenças requeridas, para edificações na parte, que se achar assignalada em o plano da cidade. Recife, em 10 de maio de 1845. -- O vereador, *Cintra Manoel*. »

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Os praieiros roubárão um destes dias a corôa de uma imagem da igreja de S. José ; era de prata, forão pelo veso : esta noute roubárão um resplendor ; mas era de cobre dourado, e pouco fructo hão de tirar da sua sacrilega ladroeira.

Correspondencia.

Srs. Redactores.—O silencio que o Sr. Lins tem guardado, depois do envite que lhe fizemos na minha ultima correspondencia publicada por este jornal no dia 21 do corrente, talvez com o intuito de por este meio, poder-se subtrahir a obrigação que tem, de publicamente retractar-se das offenças com que injuriou a mim e meus camaradas, nos faz crer que convencido do seu injusto procedimento, atormentado de remorsos, e confundido pela generosidade de suas victimas, não tem o animo necessario para retractar-se publicamente ; conseguindo por um meio tão justo e razoavel passar uma esponja em nossa contenda, e com ella apagar a offença que nos fez e a nodoa que esta fez cahir em sua reputação.

Ninguem deixará de concordar, que jámais poderiamos esperar que o Sr. Lins se negasse ao nosso envite ; por quanto denunciando-nos ao publico como réos, nos tornamos juizes ; e devendo saltar por cima de todas as considerações, e repelir com a energia que o caso exigia, offensa de genero tão raro, apenas contentamo-nos (guardando todas as regras que a decencia prescreve) com fazer chegar a seus ouvidos a voz da razão pars convencel-o de seu erro.

Um procedimento tão franco e generoso da nossa parte, retribuido por um tão esquivo e desarrasoado como o do Sr. Lins, nos impõe (com bem pezar) a necessidade de imprasal-o para que se retracte publicamente como já o fez particular, aliás, ciosos de nossa honra, o denunciamos universalmente como um falsario e calumniador.

Sou &c.—O capitão tenente d'armada, *Gervazio Mancebo*.

Miscellanea.

Propriedade dos Estados-Unidos. -- O grande movimento de prosperidade, riqueza, e população dos Estados-Unidos, teve lugar desde 1784 até 1807, época em que o commercio era quasi livre, e apenas se pagavão direitos de importação. Em 1800, a população era de 5:300:000 habitantes, e o valor das importações de 455 milhões de francos, resultando daqui um consumo de mercadorias estrangeiras de 80 francos por cabeça. Em 1816 começou alli a mania das pautas de protecção, e foi levada a maior effeito desde 1824 até 1828. Então o consumo de mercadorias baixou logo 20 francos por cabeça. Pouco depois uma commissão da camara de representantes, informou a mesma de que para as alfandegas produzirem como d'antes era necessario diminuir os direitos de importação, que havião sido impostos alguns annos antes. A diminuição nas importações de certos ramos chegou até ao extremo d'uma terça e quarta parte. As sedas derão uma baixa de nove milhões a tres e meio, os linhos de tres a um, e assim em proporção. Estes exemplos pódem multiplicar-se até ao infinito, e na realidade não ha um só facto na estatistica commercial, que apresente os mesmos resultados, que não produza o mesmo convencimento. *(O Patriota).*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 29. . . . . 4:218$409

Hoje não ha descarga.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 28.

Rio de Janeiro ; 19 dias, patacho nacional *Novo Temerario*, de 140 toneladas, capitão José Antonio de Souza, equipagem 9, carga carne secca ; ao capitão.

Navios entrados no dia 29.

Genova ; 48 dias, brigue sardo *S. Francisco de Paula*, de 153 toneladas, capitão C. A. Marchese, equipagem 11, carga lastro ; a Adour & Companhia.

Idem ; 53 dias, lugguer sardo *Andrea Doria*; de 232 toneladas, capitão Francisco Dodero, equipagem 11, carga lastro ; a N. O. *Bieber* & Companhia.

Rio de Janeiro ; 20 dias, brigue inglez *Hero*, de 173 toneladas, capitão James Sedgley, equipagem 10, carga lastro de madeira ; a Deane Youle & Companhia.

Genova por Gibraltar ; 61 dias, trazendo do ultimo porto 29 dias, polaca sarda *Monte Carmello*, de 218 toneladas, capitão André Antonio Eride, equipagem 14 , carga lastro ; a Manoel Joaquim Ramos e Silva.

Navio sahido no mesmo dia.

Assú ; brigue-escuna nacional *Henriqueta*, capitão Domingos Antonio de Azevedo, carga differentes generos

Editaes.

7 = O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda, em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro publico nacional de 24 de abril proximo passado, manda fazer publico, que se vai concluir a substituição das notas de 5$000 rs. da 2.ª estampa, dando-se valor igual ate 9 de novembro do corrente anno, e d'ahi por diante com descontos progressivos de 10 por cento em cada mez na fórma do regimento de 4 de novembro de 1835. Secretaria da thesouraria de Pernambuco, 9 de maio de 1845.

O official-maior interino,

Ignacio dos Santos da Fonseca. (11

=O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia dactada

---

sonagem por um Irmão da Morte, e em Florença por um membro da Misericordia: em Trapani era um adepto da congregação dos Nobres. Que dizia elle ao padecente? Que corda lhe fazia vibrar ao coração, prestes a parar, e cujas pulsações ia ainda talvez calculando? O padre ao menos podia mostrar-lhe o ceo aberto depois da expiação; mas o leigo a não repetir as palavras do padre, só lhe podia fallar da terra, e que diria elle da terra, e para que mesmo fallar nella á quem a vai deixar para sempre? Sua presença ao pé do cadafalso era mais barbaridade do que consolação; porque era a saudade ao pé da esperança.

Fabio voltou muito depressa as costas ao lugubre espectaculo. Homem de guerra podia muito bem, no calor do combate, supportar a vista de um campo de batalha, mas a morte dada á sangue frio pelo carrasco o revoltava; essa longa e horrivel agonia infligida publicamente á victima pela sociedade, armada toda contra um só homem, lhe parecia o mais requintado, o mais feroz de todos os supplicios. Fugio pois commovido de compaixão, gelado de horror.

— O lá! Fabio, onde vás tudo com tanta pressa? gritou-lhe voz conhecida.

Antes que elle tivesse tempo de responder, vio-se cercado de meia duzia de officiaes, todos seus antigos camaradas.

— Ora em fim ressuscitaste! disserão-lhe apertando-lhe a mão com amizade. Desde quando estás em Trapani?

— Chego agora.

— Hoje?

— Hoje.

— Máo!

— Porque?

— Porque vão enforcar os sete Machabeos, como diz Errante, e nada he, dizem, de tão máo agouro, como entrar em uma cidade no dia de uma execução. He uma desgraça continua em todo o tempo que a gente ahi fica.

Fabio estremeceo; a observação ainda que feita por gracejo, produzio nelle, mão grado seu, dolorosa sensação; combinando-se este funesto agouro com as predicções não menos funestas da Zingara, lembrando-se elle da missão clandestina que o levara a Trapani, e ainda mais da sua aventura da Spagnola, o gracejo dos seus camaradas pareceo-lhe um aviso, e com a alma tomada de superticioso terror, abandonou-se aos mais tristes presentimentos. Todavia assaz presença d'espirito e dominio sobre si mesmo teve para dissimular a sua agonia, e até para fingir-se alegre.

— Uma vez que vos encontrei, meus charos camaradas, disse com affectada desenvoltura, não pode mais haver ruim presagio; a vossa amizade conjura á todos.

— Oh! sem duvida. Quem ha hi que creia em agouros? Só as raparigas que andão a caça de maridos.

— E as velhas que andão á pesca dos amantes.

— A este respeito sou do parecer do consul romano: quando os frangos não querem comer, faz-se-lhes beber.

— A não serem batidos como elle.

— He verdade que o bom dito custou-lhe caro.

— Sem fallar no que lhe fez a inquisição daquelle tempo.

Para entender o proposito desta allusão militar, convém lembrar que foi a vista do porto de Drepanum, hoje Trapani, que o consul Claudius Pulcher fez lançar ao mar os frangos sagrados, e perdeo no mesmo dia uma grande batalha naval contra os Carthaginezes. Os devotos daquelle tempo virão naquella derrota o castigo da sua impiedade.

A conversação rolou algum tempo por este teor, e como Fabio quizesse traze-la aos negocios da época:

ministro Aci tem as orelhas ainda mais longas do que esse respeitavel monarca.

— Sim; mas não converte, como elle, o que toca em ouro. O regimento sabe alguma cousa á esse respeito: ha seis mezes que nos pagão com palavras. As dobradiças dos cofres do thesouro devem estar bem enferrujadas. Os pasteleiros da cidade não nos querem mais fiar, e breve seremos reduzidos a comer os canos das botas.

— E para isso, será preciso têl-as.

— E quem he que tem botas ?

— Mac-Farlane e seus acolytos. Os Sicilianos bem podem andar descalços.

Dous officiaes inglezes, cujo luxo de fardamento parecia insultar o uniforme mais que modesto e rapado dos Sicilianos, passarão por ao pé delles. Ninguem quiz arredar-se, e a saudação de parte a parte forão olhadellas irritadas. Fabio pôde por ahi julgar, e como que apalpar as disposições hostis, que reciprocamente animavão os dous exercitos. Esta hostilidade lisongeando os seus odios, e servindo os seus intentos e os da rainha, lhe causou uma secreta alegria.

— Não te diziamos nós neste instante, charo Fabio, que as calçadas tinhão ouvidos ? Falla no máo, prepara lhe o pão; falla no Inglez ver-lhe-has os manguitos.

— Sim, senhores, disse voltando-se um dos dous officiaes Inglezes, que tinha ouvido estas palavras, nós trazemos manguitos, por mostrar que o exercito inglez tem camizas ; tanto se não poderia dizer de todos os outros.

— De quaes, por exemplo ?

— Quem se acha çujo lava-se.

— O gracejo he de mais.

-- Tambem nós não gracejamos

— Então he um insulto; nós não o supportaremos.

— *Non hic locus*, disse o mais instruido da companhia. As calçadas são como os matos do rei Midas, e o

— E quem os obriga a supportal-o ? Como os Srs. quizerem, são sete, nós dous, o partido he igual.

— Que insolencia !

— É de mais, no caso de necessidade, terão o recurso de assassinar-nos.

— Os Sicilianos não assassinão ninguem.

— A prova he Spagnola.

— Isso tambem he muito ! exclamou Fabio. Quizera vêr como nos provarião os Srs., que se assassinão officiaes na frente do regimento.

— O Sr. toma muito o partido do assassino; seria dos seus amigos ?

— Em todo o caso não era dos seus.

— Elle o provou bem, e o nosso infeliz major Dudley se recordará disso por muito tempo. Emfim nós não estamos aqui para formar o processo; o concelho de guerra fará o seu dever quando for tempo. Entretanto, meus senhores, estamos a sua disposição, onde e quando lhes convier.

Marcou-se o lugar do encontro para o dia seguinte, por traz do aqueducto, que conduz a agua do monte Erix á cidade. Fabio queria bater-se, mas os seus antigos camaradas não o permittirão.

— He um negocio de corpo, lhe disserão elles: nós he que o devemos decidir, pois que tu não fazes mais parte do regimento.

Teve de ceder á estas razões.

— Mas ao menos, disse elle, quero ser uma das testemunhas do duelo.

— Tens esse direito, pois que foste testemunha da disputa. Onde estás tu alojado ?

— Na estalagem do sol.

— Fica-nos em caminho, nós te iremos buscar.

— Conto com isso.

— Pois até amanhãa.

— Até amanhãa.

(Continuar-se-ha.)

MUTI

de hontem, irá a praça no dia 27 de junho proximo futuro, ao meio dia perante esta thesouraria, para ser arrematada a quem por menos fizer a obra da feitura de uma camada de barro no primeiro lanço da estrada do Norte, desde o caminho do Pombal até o varadouro de Olinda, orçada na quantia de seis contos seis centos e quarenta e sete mil rs., as quaes serão executadas con forme as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Os licitantes devidamente habilitados compareção no dia, hora, e lugar indicados, com as suas propostas formalisadas segundo o regulamento de 11 de junho de 1843.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 28 de maio de 1845.—O secretario interino, *João Valentim Villela*.

CLAUSULAS ESPECIAES DA ARREMATAÇÃO.

1.ª As obras dependentes d'esta arrematação serão feitas de conformidade com o orçamento approvado em 23 de maio de 1845 pelo Exm. Sr. presidente, pelo preço de seiscontosseis centos e quarenta e sete mil rs. (6:647$)

2.ª As obras principiarão no decurso de um mez, e serão acabadas no de oito mezes, ambos contados conforme ao artigo decimo do regulamento das arrematações.

3.ª O pagamento do importe d'arrematação realizar-se-ha, conforme as prescripções do artigo 15 do regulamento respectivo, sendo de oito mezes o prazo da responsabilidade.

4.ª Para tudo o mais que não está determinado pelas presentes clausulas, seguir-se-ha inteiramente o que dispõem o regulamento das arrematações de 11 de julho de 1843.

Repartição das obras publicas 26 de maio de 1845. —O engenheiro em chefe, *Vauthier*

Manoel Antonio Viégas, juiz de paz do 1.º districto da freguezia de Santo Antonio do Recife, etc

Faço saber a quem convier, que quando os dias marcados para as audiencias deste juiso fôrem feriados, terão lugar nos anteriores, ou nos seguintes se aquelles fôrem tambem feriados. E para constar mandei fazer o presente. E eu Joaquim da Silva Rego, escrivão escrevi. 1.º districto da freguezia de Santo Antonio do Recife, 27 de maio de 1845. — *Manoel Antonio Viégas*.

Declarações.

9=O administrador da mesa de recebedoria de rendas geraes internas faz saber a quem convier que o mez de junho proximo futuro he o marcado para se proceder á nova matricula dos escravos, conforme determina o artigo 7.º do regulamento de 11 de abril de 1842; e por isso todas as pessoas moradoras nos tres bairros desta cidade e na povoação dos Afogados que possuem escravos deverão em dito prazo apresentar duas relações por ellas assignadas, contendo a rua, numero de casa, nomes, idades, naturalidades, qualidades e occupações dos escravos, sob pena de 10$ á 30$ rs. por cada um, que deixarem de matricular, ou que occultarem aquellas circumstancias exigidas, e na multa de 30$ rs por cada escravo que pertencer á pessoa moradora fóra daquelle limite e que estiverem alugados ou em administração nesta cidade, como declarão os artigos 23 e 24 do citado regulamento.

Recebedoria 15 de maio de 1845.—*Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque*. (19

4 — O escrivão e administrador da mesa de rendas internas provinciaes desta cidade faz publico, para conhecimento de todos os proprietarios de predios urbanos das 4 freguezias desta cidade e Afogados, que no 1.º de junho proximo vindouro se principião a contar os 30 dias marcados por lei para a cobrança, á bocca do cofre, da respectiva decima do semestre decorrido de janeiro a junho do corrente anno, e, findo esse prazo, incorrem na multa de 3 por cento todos os devedores, contra os quaes se procederá executivamente pelo principal, multa e custas.

E para que chegue á noticia de todos mandou affixar o presente, e publical-o pela imprensa. Recife, 24 de maio de 1845. — *Luiz Francisco de Mello Cavalcanti*. (12

2—O abaixo assignado, professor publico da cadeira de grammatica latina, novamente creada na freguezia de S. José desta cidade, faz sciente, a quem convier, que havendo prestado juramento, e tomado posse do seu emprego, abrio no 28 sua aula, e convida a quem nella se quizer matricular, a o fazer desde já; pois que póde para isso ser procurado todas os dias uteis e a qualquer hora em a casa de sua residencia, na rua das Cinco-pontas nº 11. — *Lourenço Acellino de Albuquerque Mello*. (10

3=O arsenal de guerra compra azeite de carrapato, dito de côco e fio de algodão: quem taes generos tiver, mande suas propostas em carta fechada a esta directoria. Arsenal de guerra, 27 de maio de 1845. — No impedimento do escriturario, *João Ricardo da Silva*. (5

1— O administrador da mesa de recebedoria de rendas geraes internas, tendo por muitas vezes annunciado aos devedores dos bairros de S. Antonio, Boa-vista e Afogados, para virem pagar o imposto do banco, taxa de escravos, seges e carrinhos, barcos do interior, do anno de 1844 á 1845; ninguem tem comparecido, e por esta omissão annuncia pela ultima vez, que se no prefixo prazo de 15 dias da data deste, não vierem pagar, serão executados, e para constar faz o presente 9

Lista geral das cartas entradas no correio em todo o mez de abril de 1845.

(Continuação.)

G. Francis & C., Graciano Adolpho Cavalcante de Alquerque, Gabriel Alves, Guilherme José Ferreira, G. da Silva Almeida, Gil Vicente.

Hipolito Augusto de Oliveira Q., H Cassiano de Vasconcellos Albuquerque.

Iguez Maria da Conceição Mendonça, Irynea Benicia Rangel do N., Izaac Teixeira de Sá, Ignacio Braz de Oliveira, Ignacio José Cabral, I. José Vieira, Izaquiel Monteiro de Vasconcellos, I. Peres da Silva.

Jeronymo Cardoso Machado, J. Luiz Fernandes P., Jacintho Ignacio Martins, J. Manoel Xavier, Joaquim de Almeida, Joaquim de André de Oliveira, Joaquim Alves da Cunha, Joaquim Antonio Nogueira, Joaquim Bernardo da Cunha, Joaquim Cardoso da Costa, Joaquim da Costa, Joaquim Domingues da Cunha, Joaquim Francisco da Silva, Joaquim Francisco Torres, Joaquim Gomes Viliar, Joaquim Ignacio Monteiro, Joaquim José de Azevedo, Joaquim José Ferreira, Joaquim José de Oliveira, Joaquim José Pereira de Barros, Joaquim José Tavares, Joaquim Lopes de Oliveira, Joaquim Maria da Silva Guimarães, Joaquim Pinto, Joaquim Pereira Lima, Joaquim Pereira Motta, Joaquim Pedro dos Santos Bizerra, Joaquim Rodrigues, Joaquim dos Santos Ramos, Joaquim da Silva Costa, Joanna Jacintha Firmina, João de Andrade, João Albino da Silva e Souza, João Albertino de Azevedo, João de Almeida Rabello, João Antonio Gomes Guimarães, João Antonio da Veiga, João Bento de Benavides, João Baptista Passos, João Carlos d'Amaral P., João da Costa, João da Costa Botelho, João da Costa Ventura, João Ferreira dos Santos, João Francisco Follão P., João Francisco Martins, João Francisco da Silva, João José Gomes de Oliveira, João José Gomes Pinheiro, João José Leal, João José de Oliveira, João José Pinto de Oliveira, João José da Silva Moreira, J. L. Correia, João Luiz, João Moreira Rodrigues da Silva, João Marianno Barboza, João Machado, João Martins Coelho, João da Motta Botelho, João Pires de Almeida Lopes, João R. Cornisi, João Rufino da Silva Ramos, João do Rego Pimentel, João dos Santos Pintor, João S. Carvalho, João da Silva Lobo, João da Silva Leite, João Teixeira de Souza, José Alves Alegre, José de Azevedo de Andrade, José de Almeida Costa, José Antonio da Costa, José Antonio da Rocha, José Antonio de Souza da Silva, José Antonio Teixeira, José Bernardo Pena, José Braz Pereira Bastos, José Carvalho, José da Costa Caixeiro, José da Costa Santos, José Fernandes Brasil, José Ferreira Alves, José da Fonseca, José Ferreira Gomes, José Francisco Duarte, José Gonçalves Maia, José Gonçalves Torres, José Jacintho Guedes, José Jacintho de Souza, José Joaquim Fernandes, José Joaquim Gomes da Silva, José Luiz de Mello, José Martins, José Martins Ramos, José Maria da Camara, José Maria Ferreira da Cunha, José Moreira da Silva, José de Mello da Silva Pimentel, José Manoel, José Manoel da Costa Villaça, José Manoel Martins, José Manoel Pereira de Mendanha, José Nogueira da Silva, José de Oliveira Barbas, José de Oliveira dos Prazeres, José Pereira Cardozo Guimarães, José Pinto Martins, José Rodrigues Martins de Almeida, José da Rocha Simões, José Ruso, José R. dos Passos, José de Souza Peres, José de Souza e Silva, José Teixeira Bastos, José Xavier Vianna, José Antonio Lobo Cacilhas.

Leopoldina Fausta dos Reis B., Leonardo Francisco Bastos, Leonardo Francisco, Leonardo Pereira da Silva, Lourenço Gonçalves Lemos, Luiz Alves Barboza, Luiz Antonio de Araujo, Luiz Antonio Pinto, Luiz Caetano Borges, Luiz da Costa Bizerra Bimbert, Luiz Ferreira dos Santos, Luiz Manoel Fernandes Chaves.

Maria Escolacia Cavalcante, Maria Izidora Bento Lima, Maria Libania de Lemos, Mde. A. Autaud, Marcos Lima Antonio, Matheus Castanha, Miguel Antonio da Costa e Silva, Miguel José da Silva Paulo, Manoel André Botelho, Manoel Alves Cardozo, Manoel Antonio Ferreira da Silva M., Fr. Manoel A. de Moura T., Manoel A. Teixeira Pinto, Manoel Duarque de Macedo, Manoel Barboza de Souza Machado, Manoel Botelho, Manoel Carvalho da Silva, Manoel Caetano Barboza, Manoel Coelho Pinheiro, Manoel Coêlho Thomaz, Manoel da Costa, Manoel da Costa Ramos, Manoel Carriço, Manoel de Freitas Pires Guimarães, Manoel de Freitas, Manoel Ferreira Barboza, Manoel Ferreira Couto, Manoel Ferreira Lima, Manoel Fernandes Mascarenhas, Manoel Fernandes da Silva, Manoel Francisco, Manoel Francisco Ramalho, Manoel Gomes da Cunha e Silva, Manoel Gomes da Cruz, Manoel G. de Macedo, Manoel Ignacio do Rego, Manoel Joaquim Botelho, Manoel Joaquim Gonçalves e Silva, Manoel Joaquim Vieira Sucetta, Manoel José de Azevedo Amorim, Manoel José de Azevedo dos Santos, Manoel José Antunes Guimarães, Manoel José da Costa Pedreira, Manoel Jaz de Fontes, Manoel José Machado Govéa, Manoel José Martins da Silva, Manoel José Pavão, Manoel José Rodrigues Brazão, Manoel José Ribeiro Junior, Manoel Luiz de Abreu Junior, Manoel Luiz dos Santos, Manoel Marques das Neves, Manoel Marques da Silva, Manoel Mendes, Manoel Martins Lopes, Manoel de Oliveira, Manoel Nogueira dos Santos, Manoel de Oliveira, Manoel Pereira de Castro, Manoel Pereira de Moraes, Manoel Pereira Mesquita, Manoel Panasco de Souza Brito, Manoel Raulino, Manoel Rodrigues da Silva R., Manoel dos Santos; Manoel de Souza Teixeira, Manoel da Silva Canastreiro, Manoel da Silva Marques, Manoel Vicente Ventura, Manoel Xavier de Figueiredo.

Narcizo Antonio Campos, Nicoláo José Ferreira, Nicoláo L. Briam & Companhia.

Oliveira Gonçalves & Companhia.

Paranhos & Irmão, Paulo José de Araujo, Paulo José Gomes, Pedro Formozo, Pedro Celestino Magno da Silva, A. Ribeiro Gomes.

Rafael Joaquim, Ricardo José Rollim, Ricardo José de Freitas Ribeiro, Ricardo José Luiz Ferreira.

Silvestre Gonçalves Curado, Silvestre Martins Figueiredo, Sebastião José da Costa, Sebastião José da Silva & Barros, Sebastião da Ponte de Arruda.

Thomé Francisco da Costa, Thomaz Francisco Araujo Costa, T. Pereira de Mattos, Theodorio José Ferreira da Costa, Torcato José de Carvalho.

Vicenzo Pessoa, Vicente Phelippe, Vicente José da Silva Tavares, Vicente Rafael, Verissimo José de Oliveira, Victorino José de Oliveira, Victorino de Oliveira.

Kautessulle Sagefemme, Van Tefybre.

COMPANHIA ITALIANA.

THEATRO PHILO-DRAMATICO.

Quinta-feira 4 de junho. (*)

Espectaculo extraordinario á beneficio do primeiro baixo cantante da companhia, Luigi Gaizzoni

O dito artista, pela primeira vez, toma a liberdade de convidar o illustre publico, para que se sirva honral-o com sua presença. Elle não confia nas suas fôrças, mas sim na gratidão dos habitantes desta capital, cuja estima já lhe demonstrárão: em tal circumstancia, o beneficiado estudou e emprehendeo, sem poupar despeza alguma, combinar um divertimento todo novo nesta scena, procurando, além da variedade, fazer uma escolha de peças classicas e cheias do maior interesse e effeito.

O divertimento será combinado como se segue:

1.ª parte.

1.º Grande simphonia do mestre Magerberg no drama *Margarida d'Anjou*.

2.º Scena e dueto *Orida e questa notte* da opera

LUCIA DE LAMMERMOOR,

pelo primeiro tenor Carlos Ricco e o beneficiado; musica de Donizetti.

3.º Ouvertura escolhida pela orchestra.

4.º Scena e dueto *ali se petesi piangere* da opera

BELISARIO,

pela primeira dona Margarida Lemos e o beneficiado; musica de Donizetti.

2.ª parte.

Executar-se-ha, por toda a companhia, a applaudida e interessante 2.ª parte da opera

NORMA,

musica do eximio mestre Bellini.

3.ª parte.

Grande scena e coros, que formão todo o terceiro acto do drama sentimental

TORQUATO TASSO;

musica de Donizzetti: desempenho especial ao cuidado do beneficiado, posto em scena e decorado com toda a propriedade, como merece tão importante producção O beneficiado se compraz em dedicar este quadro ás pessoas que se dignão favorecer-lhe.

Aviso do traductor.

A biographia do Virgilio Italiano he coberta de algumas nuvens tão densas, que muito a tornão semelhante a um romance. Goldoni Goethe, Duval, Tosini, e o professor Rossini pozerão em scena os vaivens da fortuna, por que passou esse venerando prisioneiro, ora servindo-se de monumentos historicos, ora de tradições que mais favoraveis achárão aos seus intentos, ora de recentes e inesperadas descobertas de escriptos ineditos, escapados do poder d'esse desventurado, e por longo tempo ou ignorados, ou despresados, ou de proposito enterrados.

A época em que se passão os successos do primeiro e segundo acto he pela historia consignada ao anno de 1579; e suppoe-se que de então correm sete annos até os factos que se representão no 3.º acto, que se suppoe terem tido lugar em 1586. A duqueza Eleonor, raro typo de belleza e de virtude, havendo sido consumida de uma enfermidade lenta, expirou em 1581; e eu suppuz não incorrer em falta fingindo ignorada por Tasso a morte d'ella, para obter um melhor effeito na scena unica do 3.º acto, não me importando com a fugida do carcere, e com as talvez caprichosas peregrinações do meu protogonista, antes que o duque Affonso de novo o tivesse mettido em reclusão.

Que Tasso vagasse nos seus amores; que um falso amigo trahisse os zelosos segredos que se devião calar; que arrombado fosse um cofre, onde com imprudencia guardava papeis destinados ao fogo; que estes escriptos livres de mais obrigasse o duque a tomar medidas severas; que Tasso não moderasse sua demasiada bilis mesmo nos aposentos da duqueza; que Roberto Geraldini, encarregado pelo duque Affonso de negocios importantes, vilmente conjurasse contra Torquato; que d'esta iniqua conjuração fosse origem a alta reputação e invejado favor de que gozava esse grande poeta junto ao duque e suas irmãas; que talvez de mais se entregasse Torquato aos impulsos de seu ardente genio, a ponto de fazer dialogos com entes creados pela sua phantasia; que cegamente acreditasse nas bizarras perseguições de uma alma d'outro mundo, he tudo historico; e Manzi, Mauratori, Serassi, Tiraboschi, Beltinelli, Compagnoni, Zuccala, Giocomazzi, Maffei, Byron, Colleoni, são echos fieis de todos esses contos que dizem respeito ao poeta; só, porém, Rossini parece, segundo uma carta erudita de belti, que, procurando a estatua no marmore, melhor a encontrou.

Preços de entrada, como de costume. Os bilhetes vendem-se na rua do Sol n. 9, casa do beneficiado, na rua do Rozario n. 30, primeiro andar, e, no dia, no theatro.

Avisos maritimos.

6=Para o Rio Grande do Sul seguirá breve o brigue *Castro 1.º*, por ter parte do seu carregamento: quem no mesmo quizer carregar, póde entender-se com Amorim Irmãos, rua da Cadeia n. 45. (4

6=Para o Rio de Janeiro seguirá breve o brigue *Principe Augusto*, por ter parte de seu carregamento: quem no mesmo quizer carregar, póde tratar com Amorim Irmãos na rua da Cadeia n. 45. (4

2=Para o Rio de Janeiro sai na semana seguinte o brigue nacional *Minerva*, forrado e pregado de cobre, e com excellentes commodos para passageiros; recebe alguma carga miuda a frete, e escravos: quem pretender carregar, entenda-se com o seu consignatario Manoel Ignacio de Oliveira na rua de Apollo n. 18, ou com o capitão a bordo. (6

2=Para a Bahia sai em poucos dias o brigue nacional *Anna e Constancia* com a carga que tiver, por não convir demorar-se: quem quizer carregar ou ir de passagem, falle com o consignatario Manoel Ignacio de Oliveira na rua de Apollo n. 18, ou com o capitão Mathias Ferreira *Braga*, na praca do Commercio. (6

Leilão.

3-- O corretor Oliveira fará leilão de trastes novos, proximamente vindos do Porto, consistindo em cadeiras de jacarandá, d'oleo, e cidreira, de differentes qualidades, mesas redondas, bancas de jógo, commodas, toucadores, sofás, marquezas, poltronas, carteira, e móxos para escriptorio, etc.: sabbado, 31 do corrente, ás 10 horas da manhãa, na casa do Exm. Sr. Manoel de Carvalho, rua do Amorim, onde continuarão a vender-se diariamente os trastes, que restarem. 9

Avisos diversos.

A CARRANCA.

Sahio a luz o n. 8, e acha-se a venda na Praça da Independencia, livraria n. 6 e 8.

-- Um homem de pouca familia, e entende de plantações, propõe-se a um sitio para plantar, de sociedade com o seu proprietario: o mesmo annunciante precisa de 250$000 rs. á juros de um e meio, dando por hypotheca uma escrava moça com uma cria de 5 a 6 annos: a pessoa, que este negocio lhe convier, annuncie por esta folha.

1-- Um homem branco, casado, e de bons costumes, versado, e habilitado em ensino de meninos, nas primeiras lettras, se offerece para ensinar em casas particulares, por preço razoavel; e tambem aceita meninos para o mesmo fim, em sua casa; e protesta o desempenho preciso; quem de seu prestimo se quizer utilizar, annuncie, ou dirija-se atraz da matriz da Boa-Vista, casa n. 42; e na mesma casa, tambem se dispõe de um sitio, no fim da estrada do Arraial, para a do Monteiro, por preço e negocio commodo, ou se troca por casa nesta praça, que a vista do negociante, se dirá os commodos que teem. 12

-- Dá-se 300$000 rs. á juros, sobre hypotheca em uma negra, que saiba cozinhar, engommar e cozer, ficando os serviços da dita escrava, pelos juros que correr: a quem convier este negocio, dirija-se á rua da Conceição da Boa-Vista, n. 9.

1-- O abaixo assignado, tendo convocado a seus credores, para comparecerem em sua loja de alfaiate, no passeio publico desta cidade, em 7 de fevereiro de 1843; e tendo os mesmos Senhores comparecido, e deliberado á receberem as fazendas em obras feitas, e dividas, que erão sufficientes para seus pagamentos; e como, nem passárão recibo, e nem entregarão as lettras vencidas, e por se vencer, e aceitas pelo abaixo assignado, eis o motivo por que o abaixo assignado os convocou para comparecerem em sua casa, por carta, e por esta folha, no dia 21 de abril p. p., a fim de lhe entregarem suas lettras, ou reclamarem seus debitos; e como os mesmos Srs. não comparecêrão, o abaixo assignado lhes marca tres dias, para que lhe entreguem suas lettras, ou reclamem, se elle lhes dever: no fim deste prazo ficarão as ditas lettras nullas, e o abaixo assignado não attenderá á qualquer reclamação, que lhe seja feita, nada devendo nesta praça. Recife, 24 de maio de 1845.

Walter.

Cautellas contra as falsificações.

Constando a **MEURON & C.** que em algumas lojas desta cidade se vende um rapé com a falsa denominação de RAPÉ ARÊA PRETA e com astuciosa imitação, não só dos botes, rotulos, e sellos de sua fabrica, como do *proprio nome dos annunciantes*, fazem sciente aos seus freguezes e ao publico, que, em resguardo de sua propriedade e dos seus direitos, todos os botes, e meios botes de seu rapé levão por extenso a firma dos annunciantes **MEURON & C.**: e rogão a seus freguezes não confundão sua firma com os nomes de *Mourão & C. Muibom & C.*, &c., &c., inventados para illadir ao publico por este meio, digno de seus auctores. Por tanto qualquer outro rapé que se apresente debaixo da denominação de RAPÉ ARÊA PRETA he uma falsificação dos productos da fabrica de **MEURON & C.**, inventores, e unicos proprietarios das fabricas de RAPÉ ARÊA PRETA tanto no Rio de Janeiro, como na Bahia, e nesta Provincia, e rogão aos Srs. compradores, e com especialidade os do *interior da Provincia* (para onde consta aos annunciantes terem-se feito grandes remessas) se acautellem contra a fraude, pois não trocão, e nem se responsabilisão pela qualidade dos botes, que não tenhão a sua firma: o preço he de 1$000 réis a libra, e não se vende menos de 5 libras.

MEURON & C.

3 ATTENÇÃO!!!

Trocão-se bilhetes da 1.ª parte da 3.ª loteria do Rozario por outros da loteria do Guadelupe: quem os quizer trocar, dirija-se ao Recife, casa de cambio do Vieira. (3

16=M. S. Mawson, cirurgião dentista, ha quatro annos e meio estabelecido nesta cidade, continua a prestar-se com desvelo a todas as operações de sua arte, e de novo se offerece ao respeitavel publico com um bom sortimento de dentes do ultimo gosto: as pessoas que desejão utilisar-se de seu prestimo pódem procural-o em sua residencia rua Nova n. 2, segundo andar. 7

1=Os credores do casal de João Carlos Pereira de Burgos são convidados para se reunirem na sala do Commercio defronte do Côrpo Santo, na segunda feira, 3 de junho ás 11 horas da manhãa para tratarem dos negocios do mesmo. (5

= A pessoa, que annunciou no *Diario* de 29 do corrente, precizar de uma ama para engommar e cozer; dirija-se a rua do Rangel n. 52.

= Quem precizar de um forneiro; dirija-se a rua larga do Rozario ao pé da policia n. 19.

2=Dão-se duzentos mil réis a juros, sobre penhores de ouro, ou prata: e tambem se dão em pequenas quantias; dirija-se á rua das Cruzes n. 34, que ahi se dirá quem os dá, ou annuncie. (4

1=O Sr. Alexandre Lopes Ribeiro; dirija-se a rua das Cruzes n. 42, a negocio que não ignora, do contrario será publicado. (3

2-- No dia 25 do corrente maio, das 7 horas da noite em diante, desapparecêrão duas vaccas, do lugar dos Coelhos, as quaes teem os signaes seguintes: são ambas lisas, e descarnadas, são ferradas ambas no pescôço, com este ferro -B-; e tambem são ferradas com ferros differentes de ambas as bandas; uma tem um chifre quebrado, e o outro pequeno, voltado para cima, e tem mais na côxa, no lugar da torina, este ferro -S-; a outra he combuca, e o ferro que tem quasi em cima do ôsso do quadril direito, ainda não creou cabello; esta está prenhe, e a outra está criando: quem dellas souber, ou as tiver achado, e quizer entregar, annuncie por este *Diario*, ou dirija-se á Boa-Vista, na travessa do Mondego, casa n. 3, de Bento de *Barros*, que foi fiscal, o qual pagará toda a despeza, e recompensará o trabalho: estas vaccas costumavão comer nas ditas horas pelas ruas. 16

3=Aluga-se o segundo andar da casa n. 147, em Fóra-de-Portas junto ao arsenal de marinha; tem commodos para grande familia: a fallar com o seu proprietario, no primeiro andar da mesma casa. 4

NOVA FABRICA DE MACHINAS.

O estabelecimento dos engenheiros e machinistas Mc. Callum & C., na rua do Brum n. 6 e 8, acha-se competentemente montado á moderna para o concerto de machinas de vapor, moendas de canna e qualquer outro machinismo. No mesmo fabricão-se tambem, com a maior perfeição, moinhos e prensas de mandioca, aguilhões e chumaceiras de rodas de agoa, veios e outras peças para serrarias, parafusos de todos os tamanhos, e qualquer especie de obra de ferreiro ou machinista. (10

3= Precisa-se alugar uma molher branca ou de côr, que saiba engommar e cozer, unico fim para que se quer: quem estiver nestas circumstancias, annuncie sua morada para ser procurada. (4

3 = No dia 23 do corrente, as 8 horas da noite, appareceo na rua da Praia um quartão perdido, com cangalha e mais algumas cousas; quem for seu dono, dando os signaes certos, e pagando a despeza que com o dito se tem feito, lhe será entregue, na mesma rua da Praia n. 2. (6

3=João Francisco Teixeira, proprietario da casa n. na ladeira do Varadouro, avisa á todas as pessoas, que costumão mandar tirar terra do quintal da referida casa, para atterrarem, e estercarem seus quintaes, a ponto de fazerem na propriedade do annunciante grandes escavações, e ruinas, que está resolvido á usar do direito, que lhe confere a lei, intentando contra as mesmas a competente acção crime pelos damnos causados, se por ventura continuarem em seu reprehensivel procedimento: adverte tambem, que já não ignora os autores, os quaes teem propriedade no lugar do Balde. (10

LOTERIA DO GUADLUPE.

3=O mez de junho he o mez das sortes: na vespera do dia de S. Antonio as rodas desta loteria deverão dar o seu ultimo giro. E quem ha ahi tão falto de fé, que não queira ver a sua sorte no dia de tão glorioso Santo? Eia, pois, ahi está o resto dos bilhetes nas lojas de cambio dos Srs. Vieira & Cunha na rua da Cadeia do Recife; nas dos Srs Menezes rua do Collegio, Fortunato praça da Independencia, Marques, botica ao pé da matriz, Coito, botica na praça da Boa-Vista, e finalmente em Olinda loja do Sr Domingos, nos Quatro-Cantos. (9

3=Furtárão da padaria das Cinco-Pontas n. 63, segunda feira 26 do corrente, um marcador de bronze com uma chapa aberta que diz G. L. V.ª, Cinco-Pontas n. 32, pelo numero antigo, e no meio um navio pintado com tres mastros: roga-se a quem fôr offerecido, tomal-o, e leval-o na dita padaria; visto a dita chapa não servir senão de marcar bolacha, e não haver outra daquella marca. 6

2 = Augustin Sommier, Francez, vai a Bahia.

3=Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro ou prata; os pretendentes dirijão-se á rua do Rozario estreita 2.º andar n. 30. (3

2-- O abaixo assignado faz publico, que se lhe descaminhou uma ordem, concebida nos termos abaixo declarados; e não obstante não ter dita ordem vigor algum, sem recibo, comtudo, pondendo acontecer, que qualquer pessoa, em poder de quem exista, queira illudir a alguem; por isso declara pelo presente, que dita ordem está sem vigor nenhum.

«A quem convier, pode vender ao Sr. Domingos Alves Barboza cem arrobas de carne secca, que pelo trato, que o mesmo fizer, pelo presente me responsabiliso. Recife, 31 de janeiro de 1845.»

Domingos Alves Barboza. 11

3=Aluga-se um sitio no Caxangá, com boa casa, muitas arvores de fructo, a margem do rio, e com terras para plantações: quem pertender, dirija-se a rua da Cruz n. 5. (4

=Desappareceo hontem, as 8 horas da noute, um cavallo rodado, sellado, da escada do sobrado defronte da matriz da Boa-vista, o sellim está em bom uso, e tem um estribo de latão, e outro de metal branco, o freio, ou, por outra, brida he destes de Buenos Ayres de argola; suppõem-se estar fugido; quem o tiver achado, pode levar na rua da Alfandega Velha n. 17, que será recompensado.

CURATIVO DOS CALLOS.

7 — O Dr. E. Leon tem a honra de informar ao publico, que inventou um elixir, com o qual, e sem necessidade de empregar instrumento algum cortante, extrahe radicalmente, e em dous minutos, os callos mais dolorosos, e todas as outras excrescencias dos pés.

O methodo pelo qual o Dr. Leon cura os callos he inteiramente distincto de quantos se conhecem neste paiz; e posto que não offereça um especifico que exija segredo nem mysterio, está certo de que as pessoas que o procurarem terão a satisfação de ver arrancada a causa do seu tormento, levando o callo na mão.

O Dr. Leon póde apresentar muitos certificados das principaes pessoas do Rio de Janeiro como da Bahia, e de varias pessoas da medicina, e de varias pessoas desta cidade, que espontaneamente os offerecêrão, por terem ficado muito satisfeitas da sua maneira de operar.

O Dr. Leon mora no hotel Francisco, e dirigir-se-ha immediatamente á casa das pessoas que no mesmo hotel indicarem as suas moradas e a hora em que pódem ser procuradas.

O Dr. Leon acha-se no hotel, de manhãa das 7 ás 11 horas, e de tarde das 2 ás 5. (20

4 — Alugão-se as casas seguintes: o terceiro andar do sobrado n. 4, no Atterro da Boa-vista; os primeiro e segundo andares do sobrado n. 14, no pateo da S. Cruz, o segundo andar do sobrado n. 20, da rua estreita do Rosario; a casa terrea n. 30, da rua de S. Amaro; a grande casa terrea n. 7, proximamente acabada, na rua Formosa; a casa terrea n. 30, rua ao lado da matriz da Boa vista; a casa terrea n. 35, na rua da Soledade, e a casa n. 37, na mesma rua; quem as pretender dirija-se ao escriptorio de Francisco Antonio de Oliveira, n. 26. 8

2--Aluga-se na rua do Trapiche, n. 34, o terceiro andar, sotão e cosinha, aonde se acha soberba vista sobre o mar. 3

2—Dá-se dinheiro a premio com penhores de ouro, mesmo em pequenas quantias; na rua do Rangel n. 3, primeiro andar. 3

2—Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43, da rua da Prata, com bons commodos para grande familia; a tratar no mesmo sobrado. 3

2— Aluga-se o segundo andar da casa n. 47, da rua do Collegio; a tratar na rua do Vigario, sobrado n. 5. 3

1 — Manoel José da Silva Guimarães considera-se nada dever nesta cidade ou em outra qualquer parte a pessoa alguma, comtudo quem se julgar credor, apresente sua conta ou titulo, que sendo verdadeiro será pago. (7

LADO

— Aluga-se metade de uma casa a uma senhora capaz com pouca familia; a tratar no pateo do Carmo n. 24.

— Na rua da Lingoêta, n 14, precisa se de officiaes de alfaiate.

— Não se entende com o Snr. João José da Cunha Lage o annuncio, que tem sahido com as lettras J. J. C. L.

— Quem annunciou querer uma ama para cozinhar, e engommar, dirija-se a rua das Trincheiras n. 24.

— Francisco Manoel do Sacramento hypotheca a parte de sua casa ao Sr. João Frederico Abreo Rego, sita na rua da Gloria n. 29, como se acha desembaraçada por isso faz o presente annuncio.

— Arrenda-se um sitio na Cruz de Almas, com boa casa, e boa baixa para se plantar muitos arvoredos; quem o pretender dirija-sa a rua Nova de S. Amaro n. 6, que se dira quem arrenda.

= O abaixo assignado, vendo o annuncio inserto no *Diario de Pernambuco* n. 117, por Domingos Alves Barbosa, de se lhe ter desencaminhado uma ordem do theor seguinte := A quem convier poderá entregar, ou vender cem arrobas de carne secca, que pelo trato, que o mesmo fizer, pelo presente me responsabiliso = O abaixo assignado declara, que he falso o ter-se-lhe desemcaminhado; pois que o dito Alves Barbosa, a entregou para se lhe dar as cem arrobas de carne, cujas o abaixo assignado as entregou a vista da mesma ordem, mas o abaixo assignado tem testetemunhas de vista em como o dito Domingos assistio a pesar a carne no dia 2 de Fevereiro, e levou pessoa, que ajudou a pesar; e ficando o mesmo de vir passar o recibo, não veio, para usar de monopolio, de dizer, que a dita ordem esta sem vigor — *Antonio Pinto Soares.*

— João Nepomuceno embarca para o Rio de Janeiro a escrava Rita, de nação, pertencente ao senhor do engenho Maravilha, José Feijó de Mello.

— Alguns proprietarios, e moradores no lugar dos Coelhos da Boa vista, rogão a Senhora D. Florinda Coelho da Silva, haja de chegar com o muro de seu sitio collocado em dito lugar, para o alinhamento da rua, que fica em frente do dito sitio, e cuja rua está marcada na planta já approvada, a fim de tirar o grande escoadrijo, que existe em dito seu muro, com o que faz grande beneficio ao publico, como lucra a porção de terreno desoccupado; do contrario passar-se-ha a requerer a illustre camara desta cidade, para fazer o muro na frente do seu sitio, com cuja edifficação perde a dita senhora parte da frente de seu sitio, como tambem perde a porção do terreno desoccupado, do que a dita senhora pódo apossar-se, obrigando-se a fazer o muro no alinhamento da dita rua; porque a illustre camara póde fazer o muro no terreno desoccupado, que fica em frente do seu sitio, por não pertencer a dita senhora, e sim a illustre camara, que lhe póde conceder o terreno dito, chegando a dita senhora com o muro para o alinhamento da rua, por ser em beneficio do publico.

— Antonio Pereira da Cunha embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava, de nome Marianna.

— Os Snrs. Dr. Domingos José Nogueira Jagoribe, Antonio Alves de Miranda Guimarães, João Francisco de Oliveira, e Manoel José do Nascimento, dirijão-se a rua do Crespo, loja n. 4, para receberem umas cartas, vindas do Norte.

1— Precisa-se de 2 trabalhadores de masseira, que sejão bons na sua arte, e dá-se bom ordenado; na rua do Rangel, padaria n. 45. 3

1= Quem annunciou precisar de uma mulher branca, ou parda, para coser e engommar, dirija-se a rua das Cruzes n. 28, terceiro andar. 3

1= Arrenda-se o primeiro andar da casa n. 18, da rua do Fogo; a tratar com seu proprietario na rua das Cruzes n. 20, primeiro andar, nos dias terças, quintas feiras e sabbados. 4

1— Lava se e engomma-se com perfeição, roupa de homem e de senhora; na rua das Larangeiras n. 27.

1— Maria Caetana da Purificação, tendo de proceder a inventario dos bens do seu marido Alexandre José Pereira, convida aos credores deste a justificarem suas dividas pelo cartorio dos orphãos desta cidade, escrivão Francisco Joaquim Pereira, no prazo de 4 dias da data deste. 6

1—Precisa-se de 300$ rs a premio, sobre hypotheca em uma casa, que rende 6000 rs, mensaes, ficando o mesmo aluguel em conta do premio; no pateo do Terço n. 26. 4

1— Manoel Gomes da Cunha Silva embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava, parda, de nome Joanna. 5

1— Caetano de Assis Campos embarca para o Rio de Janeiro a sua escrava crioula, de nome Bonifacia. 2

1— A officina de encadernação, que o Padre Francisco Coelho de Lemos e Silva dirige, mudou-se da rua Bella, para a de S. Francisco n 66, primeiro andar (antigamente Mundo-Novo) onde se acha provida de ricos ferros de dourar, magnificas placas de relevo, e excellentes couros e marroquins de todas as côres, com o que póde executar as mais elegantes encadernações, que se exigirem, quer inteiras, quer cartonadas: a mesma officina se encarrega de brochar quaesquer obras impressas com a perfeição já conhecida do publico, e a um preço commodo. 10

1— A viuva Cunha Guimarães aluga um grande armazem, ou aliás dous, que se communicão do lugar do embarque na praia de S. Francisco, ao outro lado da rua do mesmo nome. 4

2— O Dr. João José Ferreira de Aguiar transferio sua residencia para a rua das Cruzes n. 20 segundo andar.

2—Aluga-se uma casa terrea, que tenha commodos para um homem solteiro, sendo perto do quartel de cavallaria, cujo aluguel não exceda de 8$ rs. mensaes; a tratar na rua Velha n. 89. 4

2— O abaixo assignado, morador na cidade do Aracaty, provincia do Ceará, previne ao respeitavel publico, que não faça negocio, ou transacção alguma com duas lettras de sua responsabilidade, sendo uma da quantia de 474$219 rs, e a outra de 1:050$ rs., passadas em 4 de Março do anno p. p., unicas que presentemente tem a pagar; porque o pagamento de uma dellas depende de circumstancias, que ainda existem a realisar, como consta de documentos em seu poder, e a outra já se acha quasi inteiramente paga. Aracaty, 20 de Abril de 1845.— *Bonifacio Pereira da Costa Queiroz.* 10

2— No dia 27 do corrente, pelas 6 horas da manhãa, indo um preto ao lugar do despejo publico do Porto das Canôas, junto a ponte da Boa-vista, perdeo nas circumvisinhanças uma chave grande de broca, que levara com sigo; quem a tiver achado e queira restituil-a, annuncie, ou dirija-se a rua das Trincheiras n. 19, segundo andar, onde será gratificado. 6

3— Quem quizer dar um conto de réis sobre uma hypotheca em uma casa livre e desembaraçada, annuncie por esta folha. 3

3— Alugão-se escravos possantes, proprios para o trafico de uma padaria; no Atterro da Boa-vista n. 26, primeiro andar. 3

3— O Dr. Leon retira-se para o Maranhão, no primeiro vapor.

3— Quem tiver alguma propriedade na cidade de Lisboa, ou seus arrabaldes, e queira permutar por outras nesta cidade, annuncie. 3

16— Aluga-se uma excellente casa na rua do Seve n. 14, perto do Collegio S. Antonio, aonde se achão as chaves; a tratar na rua larga do Rosario n. 48 (3

3 = Precisa-se de dous contos e quinhentos mil réis a premio de um e meio por cento; quem quizer dar dirija-se a rua de Agoas-Verdes n. 48. 3

3— Estão por alugar, a familia capaz e por anno sómente, os segundo e terceiro andares e sotão da casa n. 7 da rua da Cruz, pintados de novo e com excellente vista para o mar; a tratar no primeiro andar da mesma casa. 5

8—Na rua larga do Rosario, n 30, terceiro andar, se empresta dinheiro em maiores e menores quantias sobre prata, ouro, pianos e outros penhores de conhecido valor, por commodo premio: no mesmo andar, ha para vender, 12 duzias de camisas de homem, feitas á moda, varias calças e colletes; uma mesa de mogno de sophá, e uma porção de prata de lei manufacturada em Lisboa, dous relogios, um alfinete de peito, de ouro, e alguns massos de meias de linho do Porto; tudo para liquidar. 10

Compras.

3— Compra-se uma casa terrea, ou sobrado de um andar, nas ruas paincipaes do bairro de S. Antonio; na rua do Collegio n 19. 3

1— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia escravos de 14 a 30 annos, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de um andar de varanda de pão n. 20. 4

= Comprão-se 50 a 60 oitavas de prata velha sendo boa; na rua Direita n. 87.

1—Comprão-se, por commissão, escravos de ambos os sexos, de idade de 12 a 30 annos, e pagão-se bem; na rua Direita n. 3. 2

— Compra se um pão proprio para tipoia, que seja bem polido, e livre de defeito; quem tiver annuncie, ou dirija-se a rua do Vigario, sobrado n. 5.

Vendas.

14 ATTENÇAO!

— Vende se a 140 e 160 rs. o covado de chita, ditas finas escuras a 220 rs. o covado, chita a 140 rs. o covado, madapolão a 150 e 180 rs. a vara, ditos finos a 200, 220 e 240 rs., pannos finos pretos e azues a 2500 rs. o covado, de uma linda vista, servindo o primeiro para pannos de pretas, e o segundo para fardamento de pagem, meios chales de cassa de quadros a 360 rs., cortes de lanzinha de bonitos padrões a 3200 rs., de 15 covados, algodão trançado azul mesclado a 240 rs. o covado, zuarte azul de vara de largura a 260 rs. o covado, muito boa fazenda para pretos, lenços de cassa pintada a 160 rs., algodão liso de muito boa qualidade a 160 rs a vara, dito americano largo a 220 rs. a vara, muito encorpado, casimiras de quadros de bom gosto para calças a 1200 rs. o covado, castores, ou riscados trançados de quadros a 240 rs. o covado de muito bom gosto para calças, peças de bretanha de rolo a 1800 rs., ditas de madapolão a 2800 e 3400 rs., ditos finos a 4$, 4200 e 4600 rs. apeça, madraste fino a 5$ e 5400 a peça, ditas de chitas a 5200, 5500 e 6$ rs., escuras, bretanha fina de puro linho a 640 rs. a vara, esguião da melhor qualidade, do verdadeiro linho fino a 1500 rs. a vara, cassa de quadros para babados a 3$ rs. a peça, cortes de vestidos de seda com flores a 30$ rs. o corte, mui rica fasenda, sarja hespanhola muito encorpada a 2400 e 2500 rs. o covado, cambraias lisas muito finas, de vara e tanto de largura a 600 e 800 rs. a vara, riscadinhos trançados a 200 rs. o covado: advertindo aos compradores, que todas estas fasendas são limpas e de muito boas qualidades, além de outras muitas fasendas por barato preço; na rua do Collegio n. 1, loja de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão. 30

8— Vendem-se lindos cortes de chali do melhor gosto a 16$ rs. o corte, com listras de seda, cambraias de listras adamascadas a 520 rs. a vara, chitas francesas muito finas, de vara de largura, e de bonitos padrões a 440 rs. o covado, escocez de algodão para vestido a 300 rs. o covado, brim trançado de superior qualidade, muito encorpado, sendo de puro linho, a 1400 rs. a vara; na rua do Collegio n. 1, loja de Antonio de Azevedo Villarouco & Irmão. 9

2—Vendem-se dous escravos, um preto moço, de bonita figura, proprio de todo o serviço de casa e campo; uma parda mui moça, com principio de costura, e engommado; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 25, ao pé da guarda. 5

2—Vende-se o engenho do Redimoinho, muito corrente; e quartãos; na rua da Conceição da Boa-vista n. 60. 3

2—Vende-se um molecão sadio, sem vicios, de idade de 16 a 17 annos; vende-se por precisão de um pagamento; na pracinha do Livramento n. 4. 3

2— Vende-se arroz da terra, a 13$ rs. o alqueire e na rua do Livramento, segunda venda n. 3. 2

2—Vendem-se thesouras muito finas para unhas e costura, superiores estojos de navalhas, faccas e garfos de cabo preto, colheres de casquinha; na praça da Independencia n. 5. 4

2—Vende-se uma parda de 25 annos, sabe cosinhar, engommar liso, e lavar, e he sadia; na rua das Larangeiras, sobrado n. 18. 3

2— Vende-se uma venda na Soledade n. 6, com armação e generos, por 340$ rs.; a tratar na rua das Cruzes n 11, ou na rua de Apollo n 6. 5

Livraria da esquina da rua do Collegio

PUBLICAÇÕES NOVAS

JESUS CHRISTO perante o seculo, ou triumpho da religião christãa proclamado pelas recentes descobertas das sciencias naturaes, 1 v. em oitavo; esta admiravel obra do Sr Rosely de Lorgues produzio uma sensação tão extraordinaria, que em pouco tempo se fizerão só em Pariz 14 edições, e foi immediatamente traduzida em quasi todas as lingoas da Europa. A traducção portugueza deste precioso escripto he do Dr. Caetano Lopes de Moura, cujo merecimento, como traductor, sobejamente conhecido dispensa-nos de tecer elogios a esta nova traducção notavel pelo primoroso estilo. — LIVRO D'OURO dos meninos por J. J. Roquette, obra destinada a instrucção moral das primeiras idades, enriquecida de estampas finas, 1 v — HISTORIA dos meninos celebres, desde a antiguidade até nossos tempos, posta em lingoagem, e accrescentada com uma prefacção litteraria por Roquette, 2 v., com retratos do Delphim Luiz XVII, do filho de Napoleão, e outras estampas finas. Nesta livraria se encontra um variado sortimento de livros classicos para o estudo das lingoas, e da bella litteratura, por um preço moderado, fazendo-se abatimento vantajoso aos compradores de 6 exemplares para cima. 20

2— Vendem-se cortes de cambraia de côres, de quadros e listras, fasenda do ultimo gosto, chegada a esta praça, pelo barato preço de 4200 rs., chitas francesas muito largas, e de gosto moderno, a 440 rs. o covado, ditas de todas as côres a 260 rs., cortes de cassa-chitas, de padrões muito lindos a 1800 e 2$ rs., ditos de chitas escuras e de côres fixas a 1700 rs., ditas muito finas de todas as côres, e com quadros e listras a 2$ rs., peças de bretanha de rolo a 1600 rs., e outras muitas fasendas de todas as qualidades, e por barato preço; na rua do Crespo n. 14, loja de José Francisco Dias. 10

2—Vende-se azeite de carrapato em toda a medida, a 2560 rs.; na rua Direita n. 5. 2

3— Vende-se um pardinho de idade de 12 annos, apto para todo o serviço; vende-se por necessidade; na rua de Hortas n. 94 5

3—Vende-se um terreno com 60 palmos de frente e 260 de fundo, com caes de pedra, e um quarto para caixeiro; não só serve para serraria, por tel-a armada, como para outro qualquer estabelecimento; e tambem se vendem uns alicerces no Atterro dos Afogados, edificados para duas casas; a tratar na praia do Fagundes, serraria n. 23. 7

3— Vende-se uma casa de um andar, com grande quintal e cacimba, em chãos proprios, si a na rua das Trincheiras; duas casas terreas na rua do Padre Florianno, com cacimba meieira; um palanquim acabado de novo, que ainda não servio; na rua da Cadeia do Recife n. 25. 6

3—Vende-se uma canôa nova, bem construida, e carrega 700 tijolos; na rua da Praia, deposito de agoa n. 17, de Silva Cardial. 3

3—Vendem-se couros de cabra cortidos, em porção e a retalho, proprios para calçado, por serem de muito boa qualidade, na rua da Conceição da Boa-vista n. 8. 4

3—Vende-se uma casa terrea com bons commodos, e quintal, na rua do Palacio do Bispo n. 3; a tratar na esquina da rua do Cabugá, junto a botica do Snr. João Moreira. 4

3— Vende-se uma escrava de idade de 23 annos, lava engomma, e cosinha o diario de uma casa; na rua das Cinco-Pontas n. 15. 3

3— Vende-se uma grande porção de ferros velhos, proprios para algum ferreiro, por preço commodo; na rua de Agoas-Verdes n. 48. 3

3— Vende-se uma crioula de 18 annos, a figura mais linda, que se tem visto, com algumas habilidades; duas negrinhas de 14 annos, com habilidades; duas pretas moças, que fazem o necessario de uma casa; um moleque de 9 annos, muito bonito; 3 pretas de 20 annos, boas quitandeiras; dous pretos de 22 annos, proprios para palanquim, por serem muito possantes; na rua das Flores n. 21. 8

3— Vende-se um escravo robusto, proprio para o serviço de campo, do que entende; na rua do Cabugá n. 18. 3

3—Vende-se uma escrava crioula, recolhida, de bonita figura, boa engommadeira, cosinheira, costureira tanto lisa como tambem faz lavarinto, lava de sabão e varrella, e he propria para uma casa de familia; na rua estreita do Rosario n. 30, segundo andar 5

3— Vende-se um relogio de ouro, sabonete, patente inglez, bom regulador, e de boa qualidade; na rua estreita do Rosario n. 30, segundo andar. 3

3— O proprietario do sitio dos Coqueiros, em Bebiribe de Baixo, outr'ora denominado — sitio do Fundão — vende este sitio, com terras proprias e optimas de toda a plantação, e mandioca, com perto de 2000 pés de coqueiros, muita extensão de terras e mattas, um grande cercado para conservar, sempre gordas, perto de 12 a 16 vaccas de leite, muito boas baixas para capim, boas mangueiras, oitys; mangabeiras, e outras arvores de fruto, e he muito perto desta cidade; tendo finalmente em toda a grande extensão de sua frente a bella e abundante agoa do rio Bebiribe. Ha uma contestação de limites em um pequeno pedaço de terreno, nos seus fundos, que nada póde influir no seu valor, por ser o sitio de uma grande extensão; a fallar com o seu proprietario, na rua da Florentina n. 16. 13

6—Vende-se um carro de 4 rodas e 4 assentos, por commodo preço; vê-se na rua das Flores n. 33, e trata-se na rua do Crespo n. 17. 3

4— Vendem-se duas pretas de meia idade, por 220$ rs. cada uma, cosinhão, lavão roupa e vendem na rua; uma escrava de 20 annos, recolhida, cose, engomma e cosinha; 3 ditas, que cosinhão, engommão e lavão roupa; dous escravos bons para todo o trabalho; um moleque de 12 annos, muito ladino; na rua do Crespo n 10, primeiro andar. 6

7— Vendem-se taixas de ferro coado e batido, moendas inteiras para agoa e animaes, jogos de tambores para armar em madeira, fôrmas de folha de ferro para purgar assucar, as quaes teem approvado muito bem e são de muita duração, machinas de vapor de alta e baixa pressão, de força de 3, 4 e 6 cavallos inglezes; uma prensa hydraulica para enfardar algodão, e muitos outros objectos de machinismo. A boa opinião de que gosão, ha muitos annos, as ferragens deste estabelecimento, serve de garante a bondade das mesmas; na rua da Senzalla Nova n. 42, em casa de Johnston & Nosh, outr'ora de Fox & Stodart. (10

6—Vende-se um terreno na rua da Aurora com frente para a rua Capibaribe e fundos para a rua do Seve entre as casas do Sr. Francisco Antonio de Oliveira, e a que está edificando o Sr. Elias Baptista da Silva, com 100 palmos de frente, e 240 de fundo; outro terreno com frente para o becco do Martins, e fundos para a rua projetada, que divide com terrenos dos Srs. Francisco Antonio de Oliveira, e Elias Baptista da Silva, com 100 palmos de frente e 300 de fundo, vende-se tudo junto, ou em partes, que se possa edificar uma casa; no Recife, largo do Corpo Santo, casa n. 43, acharão com quem tratar. 10

1 - Vende-se uma olaria no lugar dos Coelhos, bem afreguezada, e com as melhores qualidades, ou troca-se por um sitio, que tenha arvores de fruto, e seja nos Afflictos, ou Rosarinho: a tratar na rua da Gloria, sobrado n. 7. 5

1—Vende-se sola e couros miudos, por preço commodo; na rua da Cruz n. 26, venda de Luiz José de Sá Araujo. 3

1—Vendem-se a dinheiro, e parte a prazo com segurança, 3 pretas robustas, para o matto, com 3 filhos de 6 a 10 annos, proprios para qualquer officio; tambem se vendem a troco de alguma propriedade nesta cidade; na rua Nova de S. Amaro n. 6, se dirá quem vende. 6

1—Vendem-se ricos cortes de seda e sarjas brancas lavradas para vestidos, ditos de seda escoceza, mantas escocezas, crepe de côres para chapeos e vestidos, luvas de pellica com guarnição, ditas curtas de côres para senhora, ditas pespontadas para homem, chapeos de seda com plumas e sem ellas para senhora, luvas de seda curtas e compridas para senhora, chapeos de castor de aba larga a 10$ rs., ditos pretos da ultima moda, ricos jarros dourados, figuras de porcelana dourada para cima de mesa, flores finas, sapatos de lustro, setim e marroquim para senhora, ditos de duraque de Lisboa a 1000 rs. o par, botins de bezerro e de duraque gaspeados para homem, rapé rolão hamburguez muito novo, e outras muitas fazendas por preço commodo; na rua Nova n. 6, loja de J. F. Mamede de Almeida. 13

— Vende-se uma propriedade com 150 braças de frente, a margem de uma estrada ao pé da praça, com muitas arvores de fruto, e póde ter 12 a 16 vaccas soltas, sem nada offender; a tratar na rua do Cabugá n. 16.

— Vende-se uma escrava de bonita figura, muito boa lavadeira, tanto de sabão como de varrella, e he boa rendeira, e tem uma cria de anno e meio; na rua das Trincheiras n. 25.

= Vende-se um berço ainda em bom uso, com seus cortinados; no pateo do Carmo n. 24.

— Vende se um carrinho de duas rodas, usado, por preço commodo; no sobrado da Trempe n. 72.

— Vende-se um escravo moço, de bonita figura; e um moleque de 10 a 11 annos; na rua do Padre Florianno, sobrado n. 7.

— Vende-se muito bom milho em saccas, por barato preço; no deposito de farinha de mandioca, na rua da Cadeia de S. Antonio n. 19.

— Vende-se um moleque de idade de 18 annos, de bonita figura e muito sadio, para fóra da provincia; na rua da Praia n. 18.

— Vendem se ricos leques, chapeos de sol, de seda, para sr.ª, borzeguins e sapatos de morroquim e de lustro para homem e senhora, botins francezes de bezerro, e sapatos de pala, de lustro para homem, flores francezas para cabeça e chapeos de senhora, crepe de côres para chapeos, meias de algodão para senhora e meninas, ditas de algodão crú para homem, aventaes de seda para senhora, suspensorios de seda bordados, ditos ordinarios, lencinhos de seda para senhora, ricas bengalas, estojos com todos os pertences para barba, bicos e fitas de seda, setim lavrado de muito bom gosto, luvas de pellica pespontadas para homem, ditas de seda curtas e compridas para senhora, pentes de todas as qualidades, chapeos de seda e toucas para senhora e meninas, perfumarias, o afamado rapé Areia-preta de Meuron & Companhia, dito Imperial do Rio de Janeiro, e outras muitas fazendas e miudezas de muito gosto, por preço commodo; na rua Nova, loja n. 21.

1=Vende-se um cavallo ruço, novo, e proprio para carro; no atterro da *Boa-vista* n. 37. (2

—Vende-se a obra de Moral do Bispo Monte, nova; na rua do Sol n. 33, segundo andar 4

— Vende-se farelo, pelo modico preço de 3000 e 5000 rs.; na rua da Senzalla-Velha n. 138. 4

— Vende-se lacre superior encarnado e preto; uma porção de livros ricos, sendo obras escolhidas de autores allemães, francezes italianos e inglezes, sobre historia, philosophia, geographia, novellas, &c., &c: na rua da Cruz do Recife n. 56, loja.

— Vende-se ou troca-se por outro sitio ou propriedade nos arrebaldes desta cidade, como seja no Mondego, Soledade, &c., &c., um sitio com casa da vivenda e sotão, cerca de limão e portão, boas arvores de fructo, muito boa terra para toda e qualquer plantação e boa agoa de beber, na estrada que vai para Olinda, nos quatro cantos fronteiro ao do Excellentissimo Visconde de Goianna: quem o pretender dirija-se á rua do Collegio sobrado n. 10, primeiro andar.

Ao bom e barato.

O bem conhecido, e acreditado RAPÉ AREA PRETA da fabrica de MEURON & C. assim como o bello e macio Rapé Imperial da mesma fabrica imittando ao de Lisboa: vende-se na loja dos Srs. Gomes & Carvalho, rua do Crespo, canto da da Cadeia, com modico interesse, e troca-se qualquer libra que por casualidade não agrade ao freguez.

Escravos Fugidos

2— Fugio no dia 25 do presente mez de Maio, de bordo da sumaca *Boa-Viagem*, vinda de S. Matheus, um escravo pardo de nome Sebastião, escravo de José Joaquim de Almeida Tendão, natural da capitania do Espirito Santo, com os signaes seguintes: pardo claro, estatura baixa, cheio do corpo, de idade de 22 annos pouco mais ou menos, tem uma cicatriz no queixo do lado esquerdo, proveniente de uma lansetada, signaes de bechigas, no braço esquerdo tem uma mancha preta: quem o pegar, leve a Gaudino Agostinho de Barros, atraz do Corpo Santo n. 66, que será gratificado com 50$000 rs. 10

3— Ainda está fugido desde 6 de Janeiro p. p. o preto Manoel Benguela, baixo, cheio do corpo, pés grossos, pouca barba, côr fula, anda de vagar, e tem officio de ferreiro; quem o pegar, leve a rua da Aurora n. 30, que será generosamente gratificado. 5

PERN.; NA TYP DE M. F. DE FARIA — 1845.

MUTILADO